



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90162/2024 - LEI N. 14.133/2021

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (PJSC), inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021, da Lei Complementar n. 123/2006, das Resoluções GP n. 78/2023 e GP n. 2/2022, da IN DGA n. 1/2021 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação, em contratação compartilhada, que terá como órgãos participantes o TCE/SC e o PJBA, observadas as disposições do Termo de Cooperação Técnica n. 47/2021 e do Termo de Cooperação Técnica n. 7/2024, com ampla participação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na **Lei n. 14.133/2021**.

O Termo de Cooperação Técnica n. 47/2021 foi celebrado com o TCE/SC, MPC/SC e ALESC, tendo como aderentes o MPSC e a SEA/SC, e se encontra em (<https://www.tjsc.jus.br/convenios>).

O Termo de Cooperação Técnica n. 7/2024 foi celebrado com o TRT-12, tendo como aderentes o PJBA e o TRE-SC, e se encontra em (<https://www.tjsc.jus.br/convenios>).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA 09/12/2024

HORÁRIO: 13 horas (horário de Brasília/DF)

SÍTIOS ELETRÔNICOS: www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 925045

DO OBJETO

1. Aquisição compartilhada para o PJSC, o TCE/SC e o PJBA, de kits de gravação de videoconferência com **garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses**, incluindo entrega dos equipamentos, todos por meio do sistema de registro de preços, conforme especificações descritas no projeto básico anexo.
2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do Tema n. 703, do Elemento de Despesa n. 449052, da Subação n. 15038, da Classificação Funcional Programática n. 02.126.0926.1116, do orçamento do FRJ - Fundo de Reaparelhamento da Justiça, para o exercício de 2025.

3.1 O tema, o elemento de despesa, a subação e a classificação funcional programática das despesas decorrentes da presente licitação para o(s) exercício(s) seguinte(s) serão definidos após aprovação da lei orçamentária anual do referido exercício financeiro.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.compras.gov.br.
5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
6. Não poderão participar deste pregão:
 - I. impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
 - II. suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;
 - III. impedidos de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002;
 - IV. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993;
 - V. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
 - VI. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder

administrativa e judicialmente;

- VII. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- VIII. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IX. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, conforme vedação estabelecida no inciso VI e no §3º do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;
- X. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- XI. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- XII. entidades empresariais que estejam sob falência, em processo de dissolução total ou liquidação;
- XIII. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si; e,
- XIV. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. A licitante interessada **deverá** cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de cadastro da proposta.

8. A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico **o valor unitário do item**, já incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

8.1. No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a licitante deverá apresentar sua proposta com o valor líquido da operação (valor bruto - desconto = valor líquido). O PJSC não estará sujeito à isenção quando:

- I. o/a contribuinte estiver no Simples Nacional;
- II. na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
- III. da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

9. A licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

10. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

11. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

12. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

13. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

14. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

16. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

17. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras do Governo Federal, no sistema compras.gov.br.

19. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

20. Cabe às licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

21. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
22. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

23. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
24. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ela própria e registrado no sistema eletrônico, **respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta do orçamento estimativo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
 - 24.1 Observado o disposto acima, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
25. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **'ABERTO'**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
27. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
28. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.
29. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.
30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
 - 30.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.
 - 30.1.1. Na hipótese de a sessão pública de sorteio ser efetuada de forma presencial, deverá ser transmitida em canal oficial do Tribunal de Justiça, e será observada a seguinte sequência de procedimentos:
 - I. os nomes das licitantes que se encontram em situação de empate serão consignados em papelotes individuais, devidamente registrados em tipografia legível e de fácil visualização;
 - II. antes do sorteio, deverão ser demonstrados a todos os participantes da sessão o conteúdo impresso dos papelotes individuais, de maneira a assegurar a transparência e a equidade do procedimento;
 - III. os papelotes individuais serão dobrados de modo a evitar a prévia e indevida identificação dos licitantes;
 - IV. os papelotes serão introduzidos em um recipiente adequado para realização do sorteio, e em conformidade com as circunstâncias e as necessidades da sessão, poderá ser utilizada a mão humana ou outros recipientes que viabilizem a mistura dos papelotes individuais;
 - V. após a devida mistura dos papelotes individuais, um servidor de apoio técnico procederá ao sorteio, e, imediatamente após a seleção, o resultado do vencedor será divulgado a todos os participantes da sessão;
 - VI. os papelotes individuais restantes no recipiente destinado à realização do sorteio serão, em sequência, prontamente retirados, e durante esta etapa, os nomes dos licitantes não sorteados serão apresentados a todos os participantes da sessão, a fim de assegurar a lisura do sorteio;
 - 30.1.2. a sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial do Tribunal de Justiça.
31. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
32. Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
33. Se ocorrer a desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
34. No caso de a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.compras.gov.br.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

35. A obtenção dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada:
 - I. às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação; e/ou
 - II. ao item de contratação cujo valor estimado seja igual ou inferior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

36. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;
- II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

37. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.

DA NEGOCIAÇÃO

38. O(A) pregoeiro(a) deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

39. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

40. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o(a) pregoeiro(a) iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da proposta, da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço e documentos complementares no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

40.1 A partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), dentro do prazo fixado, a licitante deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os respectivos documentos complementares.

40.1.1 A marca e/ou modelo cadastrados antes da fase de lances não é vinculativa, podendo ser alterada uma única vez quando do envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

40.2 O prazo de envio da proposta e/ou documentos complementares poderá ser prorrogado nas seguintes situações:

- I. por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a); ou
- II. de ofício, a critério do(a) pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o *caput*.

41. Se a mesma licitante vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a contratação ocorrerá em um único instrumento e pelo menor preço obtido.

42. No caso de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que obtido o melhor preço após negociação e que o valor esteja igual ou inferior ao preço referencial.

42.1. No caso de não haver vencedora para a cota principal, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota reservada ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que obtido o melhor preço após negociação e que o valor esteja igual ou inferior ao preço referencial.

43. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o(a) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

44. A nova pesquisa de mercado será submetida ao(a) pregoeiro(a), o(a) qual decidirá fundamentadamente por:

- I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou
- II. submeter o resultado da pesquisa ao Diretor-Geral Administrativo do PJSC para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

45. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com a licitante mais bem classificada.

46. Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital, ressalvados os casos previstos no item 43.

47. No valor unitário do item cotado serão consideradas somente as duas primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento.

48. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada **inexequível** a proposta de preços ou menor lance que:

- I. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- II. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

49. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

50. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

51. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

52. O(A) pregoeiro(a) poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo PJSC.

53. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante dos quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

DA HABILITAÇÃO

54. Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante deverá remeter os documentos de habilitação.

55. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dela no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Cadastro de Fornecedores do PJSC;
- III. SICAF;
- IV. [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- V. [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), mantido pela Controladoria-Geral da União;
- VI. [Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa](#), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
- VII. [Lista de Inidôneos](#), mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

55.1 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

56. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (cadastramento nos níveis II e III) e, subsidiariamente, do cadastro do PJSC, bem como da documentação complementar especificada neste edital.

56.1 Caso o ato constitutivo possua alterações, o endereço analisado, para fins de cumprimento da Lei Estadual n. 17.983/2020, será aquele que constar da última alteração.

57. Não é condição obrigatória para habilitação estar cadastrado no PJSC.

58. Considera-se documentação complementar que deve ser apresentada pelas licitantes para fins de habilitação quando não constante do SICAF e do cadastro do PJSC:

- I. prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- II. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- III. prova de regularidade com o FGTS;
- IV. prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

58.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), a seguinte documentação complementar:

- I. declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados e magistradas ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, assim como com servidores e servidoras ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, podendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- II. declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- III. declaração de que possui ciência e submete-se aos termos do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#), devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- IV. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- V. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- VI. em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo anexo a este edital.

59. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação com as informações constantes no SICAF ou do cadastro do PJSC deverão encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), documentos que supram tais exigências, na forma do art. 70 da Lei n. 14.133/2021.

60. O(A) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação das licitantes.

60.1 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa da licitante no chat do sistema compras.gov.br.

61. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data de abertura da sessão pública de apresentação da proposta a licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, a licitante será convocada a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

62. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificá-la inequivocamente.

63. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

64. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

65. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao(à) pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

66. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

67. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada a vencedora.

DO RECURSO

68. Caberá recurso em face de:

- I. julgamento das propostas;
- II. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III. anulação ou revogação da licitação;

69. Após o julgamento das propostas e o ato de habilitação ou inabilitação o licitante poderá manifestar a intenção de recorrer imediatamente, sob pena de preclusão.

70. O prazo para apresentação das razões recursais das intenções de recurso é 3 (três) dias úteis, e iniciará na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

71. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

72. Após a apresentação das razões recursais ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, e iniciará a partir do término do prazo da recorrente.

73. A apreciação do recurso se dará em fase única.

74. Os recursos que não forem objeto de reconsideração pelo(a) pregoeiro(a), serão encaminhados com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

75. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

76. A homologação do resultado deste pregão compete ao Diretor-Geral Administrativo do TJSC.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

77. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora será convocada para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar a ata de registro de preços.

78. Os/As representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica da ata de registro de preços, por meio do Sei!, no sítio do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (<https://sei.tjsc.jus.br/sei>).

79. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do projeto básico encartado neste edital.

80. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do projeto básico.

81. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

82. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

DAS SANÇÕES

83. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
 - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;
- II. ensejar o retardamento da execução do certame:
 - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;
- III. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
 - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa de até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;
- IV. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual:
 - a. pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa de até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;
- V. comportar-se de modo inidôneo:
 - a. pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

84. Além das penalidades acima, as licitantes ficarão sujeitas ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do PJSC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

85. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
 - a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame; ou
 - b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- II. retardar a execução do certame:
 - a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - b. não comprovar os requisitos de habilitação;
 - c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame; ou
 - d. interpor recurso de carácter manifestamente protelatório;
- III. não manter a proposta:
 - a. não enviar a proposta;
 - b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c. pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d. deixar de apresentar amostra;
- IV. comportar-se de maneira inidônea:
 - a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório;
 - b. cometer fraude de qualquer natureza;
 - c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - d. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021;
 - g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou
 - h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

86. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

87. Quando a ação ou omissão da licitante ou da adjudicatária ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

88. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, a licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

89. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

90. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

91. Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o(a) pregoeiro(a) sugerirá à autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação da licitante.

92. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à Administração Pública previsto na Lei n. 12.846/2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

93. O processo de responsabilização será conduzido por comissão *ad hoc* composta por 2 (dois) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação do Diário de Justiça Eletrônico, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

93.1 O ofício de intimação será encaminhado também ao endereço eletrônico cadastrado na proposta da licitante ou no SICAF.

93.2. Exaurida a fase instrutória, a comissão poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

93.3. A Comissão elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da infratora, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

94.1 Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite a acusada à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

95. A licitante ficará isenta das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração do PJSC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

96. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança à licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

97. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, no CEIS e no cadastro do PJSC após o trânsito em julgado administrativo.

98. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

- I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;
- II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

99. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, mediante formulário, a ser enviado exclusivamente por meio do link <https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>.

100. Ao acessar o link, o interessado deverá filtrar pelo número da licitação e, após, no quadro denominado "Questionamento(s)/Recurso(s)", clicar em "clique aqui e acesse o formulário".

101. As impugnações e os esclarecimentos serão conhecidos se dirigidas diretamente à Diretoria de Material e Patrimônio, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 11 e 12 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019.

102. A Diretoria de Material e Patrimônio, auxiliada do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame e sobre os esclarecimentos que deverão ser prestados.

103. Caso verificada a necessidade de suspender o certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

104. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

105. O PJSC poderá conceder a um órgão ou a uma entidade da Administração não participante a adesão à ata de registro de preços, observados os limites dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021, ou dos §§ 3º e 4º do art. 103 do Decreto estadual n. 2.617/2009, com as alterações do Decreto estadual n. 1.414/2017, desde que conforme a [Resolução GP n. 2/2022](#), sejam respeitados os seguintes requisitos essenciais:

- I. consulta pelo órgão ou pela entidade da Administração não participante ao PJSC sobre a possibilidade de adesão;
- II. manifestação da empresa fornecedora beneficiária da ata de registro de preços acerca da possibilidade de adesão; e
- III. publicidade do termo de adesão à ata de registro de preços e das aquisições dele decorrentes.

105.1 O termo de adesão à ata de registro de preços será divulgado no [Portal da Transparência](#) do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaAtaRegistroPreco>) - cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da ata de registro de preços - e o respectivo extrato será publicado no Diário da Justiça Eletrônico enquanto o PNCP não for efetivamente viabilizado ao PJSC.

105.2 A publicação das contratações decorrentes do termo de adesão à ata de registro de preços será de responsabilidade do órgão ou da entidade da Administração aderente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

106. Este pregão poderá ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogado caso considerado inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

107. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

108. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

109. É facultado ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

110. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

111. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelas licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

112. Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor(a) juramentado(a), de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

113. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

114. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do PJSC.

115. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

116. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no PJSC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso forense.

117. São partes integrantes deste edital:

- I. formulário-proposta;
- II. orçamento estimativo;
- III. modelo de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;
- IV. projeto básico;
- V. especificações técnicas;
- VI. estudo sobre os equipamentos de videoconferência;
- VII. termo de garantia contratual e assistência técnica; e
- VIII. minutas das atas de registro de preços.

118. Este edital será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, para fins de garantir a ampla publicidade, no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da licitação — no Diário da Justiça Eletrônico, no portal compras.gov.br e em jornal local de grande circulação.

DO FORO

119. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis, 25 de novembro de 2024.

DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

I - FORMULÁRIO-PROPOSTA

Nome da empresa (razão social):.....
Endereço:.....
Cidade:.....UF:.....CEP:.....
CNPJ n.....Telefone/fax:.....
E-mail:.....

Responsável pela assinatura da ata:

Nome:.....E-mail:.....

Cargo/função:.....Telefone/fax:.....

Dados bancários (com dígito verificador):

Banco n.:.....Agência n.:.....Conta-corrente n.:.....

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, no sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos. A licitante deverá consignar o lance na forma expressa no sistema eletrônico tendo como referência a coluna "**valor unitário**" do **Orçamento Estimativo**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA PJSC	QUANTIDADE ESTIMADA PJBA	QUANTIDADE ESTIMADA TCE/SC	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para PJSC + TCE/SC). Código/referência:	Unidade	500	496	-	4	Kandao		
2	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para o PJBA). Código/referência:	Unidade	874	-	874	-	Kandao		

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

....., de de 20__.

(nome e assinatura do responsável)

II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Quantidade	Preço de referência unitário (R\$)	Preço de referência total (R\$)	Intervalo mínimo de diferença entre lances (R\$)
1	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia de 36 meses	500	21.120,00	10.560.000,00	200,00
2	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia de 36 meses (para o PJBA)	874	24.116,53	21.077.847,22	200,00

III - MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. não possuí sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com magistrados e magistradas ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou

que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores e servidoras ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Judiciário, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório, nos termos do inciso VI e do §3º, do art. 2º da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado(a) ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor(a) ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles(as) forem companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes/as vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na LGPD, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em 3 (três) dias úteis, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATADA as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo e na Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança, perante o Poder Judiciário de Santa Catarina, será a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética - ETIR.

C - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

D - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

E - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

IV - PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE: Diretoria de Tecnologia da Informação

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA:

I.1 Qual a necessidade pública?

As audiências são procedimentos judiciais de elevada importância para a jurisdição. A oitiva de partes, testemunhas, peritos e procuradores são essenciais para a promoção da Justiça. Contudo, em que pese a evolução dos últimos anos, as atuais estruturas utilizadas para a captação de áudio e vídeo durante as audiências ainda são incipientes, o que aponta para diversos problemas relatados por magistrados, servidores e partes: excesso de ruídos nas gravações, baixa qualidade de arquivos de imagem (vídeo), excesso de equipamentos e cabos na sala de audiências, limitação espacial para acolher partes e advogados, entre outras.

Nesse ínterim, diante da evolução tecnológica e com o enfoque na melhor promoção das atividades jurisdicionais e disponibilidade de ambiente adequado às oitivas, viu-se a necessidade de aperfeiçoar a captação de áudio e vídeo das salas de audiências do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Por se tratar de necessidade usual na Administração Pública, este PJSC consultou outros órgãos públicos, participantes do Termo de Cooperação Técnica n. 47/2021 e do Termo de Cooperação Técnica n. 7/2024, cujo objetivo é avaliar a possibilidade de realização de contratações compartilhadas, quando for identificada uma demanda comum.

Dos órgãos consultados, o Poder Judiciário do Estado da Bahia e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, manifestaram interesse na aquisição conjunta do equipamento de audiovisual.

Assim, o procedimento licitatório será destinado à compra compartilhada de equipamento de audiovisual, visando suprir as necessidades do PJSC, do PJBA e do TCE/SC.

O PJSC atuará como órgão gerenciador da licitação e o PJBA e o TCE/SC como órgãos participantes. A licitante vencedora deverá celebrar uma ata de registro de preços com cada um dos órgãos, observados os quantitativos indicados no item IV deste projeto básico.

Cada órgão será responsável pela gestão e fiscalização de suas próprias contratações, inclusive no que se refere à instrução dos seguintes procedimentos:

- a) apuração dos descumprimentos contratuais e eventuais aplicações de penalidades deles decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- b) renegociações dos preços registrados e análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e os valores praticados no mercado; e
- c) alterações de marca e modelo dos itens registrados, observadas as especificações técnicas previstas no edital.

I.2 Será uma contratação inédita?

Não. As tecnologias observadas preliminarmente já foram adquiridas de forma individual (não de forma conjunta) pela equipe técnica que compõe o certame.

I.3 Como esta necessidade pública vem sendo atendida até o momento?

Atualmente, as salas de audiências são equipadas com 3 (três) webcams dispostas para realizar a oitiva de partes e advogados. O ambiente conta ainda com televisor de 43 polegadas para visualização de audiências remotas, além de computadores disponíveis ao Judiciário e Ministério Público.

I.3.1 Qual o número do processo administrativo da contratação anterior?

0023767-62.2022.8.24.0710- aquisição de microfones/mesas de áudio
0014234-79.2022.8.24.0710 - aquisição de monitores
0031047-55.2020.8.24.0710 - aquisição de webcams
0015085-84.2023.8.24.0710 - aquisição de TVs

I.4 Em que data a contratação para o atendimento desta necessidade precisa estar vigente?

06/12/2024

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

II.1 - Identificação da demanda no PCA: DTI 235

II.2 - Identificação da demanda no PCSTIC: DTI 235

Foi prevista a possibilidade de contratação compartilhada com outros órgãos, no caso de aquisição de bens por Sistema de Registro de Preços, conforme a Res. GP n. 02/2022?

(x) sim, razão pela qual podem ser consultados os órgãos públicos participantes do Termo de Cooperação Técnica n. 47/2021 e Termo de Cooperação Técnica n. 7/2024.

() não. Justifique. Trata-se de demanda específica à estrutura do Judiciário catarinense. As ferramentas empregadas na

realização de audiências, tais como EPROC e Teams não são comuns às outras unidades do estado. Da mesma forma, a disposição das salas de audiência e os equipamentos já disponibilizados na composição técnica dos espaços de oitiva são específicos do PJSC, motivo pelo qual a demanda não foi estendida a outros órgãos públicos.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

III.1 Quais os requisitos da contratação?

III.1.1 Requisitos funcionais

- a) melhorar a qualidade da captação de áudio;
- b) melhorar a qualidade da captação de vídeo;
- c) permitir a captação simultânea em diferentes ângulos;
- d) reduzir a incidência de ruídos na captação de áudio/vídeo;
- e) possibilitar integração com EPROC e Teams;
- f) possibilitar a visualização de peças processuais e participação em videoconferência;
- g) automatização de captura de vídeo;
- h) disponibilidade de recurso "ignore zone";
- i) equipamento em peça única;
- j) garantia estendida.

III.1.2 Requisitos de Sustentabilidade

- a) reduzir a quantidade de equipamentos e cabos no ambiente de oitiva;
- b) reduzir o consumo de energia.

III.1.3 Requisito Administrativo

- a) fornecimento de videoaula instrucional sobre instalação e funcionalidades básicas do equipamento;
- b) Treinamento presencial na sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para até 10 Técnicos de Suporte em Informática do quadro de servidores, que servirão de replicadores do conhecimento adquirido no treinamento.

III.2 Quais as justificativas para os requisitos escolhidos?

III.2.1 "a" - Justificativa: o áudio é essencial para que magistrados, procuradores e promotores obtenham as declarações dos depoentes. Contudo, áudios de melhor qualidade, além de possibilitarem a verificação *in verbis* das declarações realizadas, permitem também identificar nuances de voz durante diferentes momentos da oitiva.

III.2.2 "b" - Justificativa: o vídeo é importante para que magistrados, procuradores e promotores registrem também o comportamento dos depoentes. Vídeos de melhor qualidade permitem também captar expressões faciais e a linguagem corporal dos depoentes.

III.2.3 "c" - Justificativa: da mesma forma que o requisito III.1.1, "b", busca-se dar mais elementos da captação de imagem à jurisdição. A captação concomitante de vídeo por meio de diferentes canais, permite identificar a reação de partes e advogados ao longo da oitiva.

III.2.4 "d" - Justificativa: as unidades judiciais do Judiciário catarinense não possuem estrutura física padronizada para a realização de audiências. Dessa forma, os espaços destinados a coleta de depoimentos, por vezes, não possuem iluminação adequada nem tratamento acústico para evitar ruídos na captação de áudio e vídeo. Nesse contexto, é essencial buscar tecnologia que permita a correção dessas interferências por meio do hardware e software do(s) dispositivo(s).

III.2.5 "e" - Justificativa: o EPROC é o sistema judicial atualmente utilizado pelo PJSC e onde são inseridas as audiências gravadas no PJSC-Conecta. O Microsoft Teams compõe o pacote de ferramentas institucionais do PJSC e é empregado para realização de videoconferências. Atualmente, as equipes técnicas de desenvolvimento do EPROC estão avançando na integração com o Teams, posto que a aplicação da Microsoft permite o agendamento de audiências, além de possuir Inteligência Artificial (Copilot) que possibilita extrair termo de audiência (degravação) já preenchido, o que dará maior agilidade ao procedimento de oitiva. Dessa forma, diante das disponibilidades e possibilidades das ferramentas, a compatibilidade é requisito que se impõe.

III.2.6 "f" - Justificativa: atualmente o equipamento utilizado para visualização de peças processuais e participação em videoconferência são as TVs de 43 polegadas, em sua maioria instaladas em suporte. A TV com suporte ocupa considerável espaço do ambiente de depoimentos. Também, são comuns os casos em que, devido ao local de instalação, as partes e advogados acabam ficando de costas para o magistrado. Além disso, os cabos da TV ficam expostos levando a riscos para depoentes ou de danos aos equipamentos.

III.2.7 "g" - Justificativa: atualmente é a assessoria do magistrado que manipula as webcams para direcionar aos depoentes. A manipulação do dispositivo, por vezes, gera imagens distorcidas com falta de ajuste de foco e requer interrupção dos depoimentos. A automatização na captura dos registros de imagem permitirá focar no depoente em diferentes direções, conforme requisito III.1.1.c.

III.2.8 "h" - Justificativa: especialmente nos depoimentos sensíveis ou da área criminal, alguns depoentes não podem correr o risco de ter seu rosto exposto. Inclusive, o Judiciário catarinense já foi interpelado por vazamento de audiências com depoimento de policiais, o que acabou colocando em risco os depoentes. O recurso "Ignore Zone" possibilita capturar a voz do depoente, sem gravar o rosto durante a oitiva, o que preservará a imagem e, conseqüentemente, a integridade do depoente.

III.2.9 "i" - Justificativa: pelo espaço limitado nas salas de audiências o equipamento deve ser em bloco único, possibilitando a visualização das peças e participantes do ato em equipamento único, adequando-se às limitações físicas do ambiente sem a necessidade de incremento de outros equipamentos.

III.2.10 "j" - Justificativa: a garantia visa ao pronto restabelecimento do uso do equipamento em caso de eventual falha/defeito,

o que, no período pretendido, contribui para aumentar a vida útil do equipamento e para garantir plena disponibilidade de utilização nos ambientes em que são realizadas as audiências no primeiro grau.

III.2.11 "a" - Justificativa: a quantidade de equipamentos para a realização de audiências nos moldes atuais acaba por deixar o ambiente de coleta de depoimentos "poluído". Lembrando que não há estrutura padrão nos Fóruns e que as salas destinadas a oitivas são diferentes. Há ambientes em que, em razão dos monitores, o magistrado não consegue visualizar a parte. Há cabos expostos e, invariavelmente, há a necessidade de deslocar algum equipamento para acondicionar algum depoente. Esse cenário remete à necessidade de reestruturar a distribuição de equipamentos para otimizar e melhorar os espaços físicos das salas de depoimento.

III.2.12 "b" - Justificativa: alinhado ao item III.1.2., "b", a redução de equipamentos acarretará na redução do consumo de energia elétrica, atendendo critérios de sustentabilidade na otimização dos recursos utilizados no cumprimento da necessidade pública.

III.2.13 "a" - Justificativa: as videoaulas serão destinadas aos operadores dos equipamentos nas salas de audiências das unidades, demonstrando as funcionalidades básicas para captura de áudio e vídeo, além das principais funções de câmera 360º dentro da ferramenta de gravação das audiências (Teams).;

III.2.14 "b" - Justificativa: O treinamento presencial será destinado a equipe técnica do PJSC para realizar a instalação dos dispositivos na salas de audiências das unidades, explorar todas as funcionalidades operacionais dos equipamentos, bem como identificar problemas comuns;

III.3 Quais normas devem ser atendidas para que a solução alcance seus objetivos?

não se aplica

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

IV.1 Quantas unidades de serviços ou bens deverão ser contratadas?

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA PJSC	QUANTIDADE ESTIMADA PJBA	QUANTIDADE ESTIMADA TCE/SC	CÓDIGO DE COMPRAS	MARCA DE REFERÊNCIA
1	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para PJSC + TCE/SC)	Unidade	500	496	-	4		Kandao
2	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para o PJBA)	Unidade	874	-	874	-		

IV.2 Qual o histórico da demanda pelo bem ou serviço?

Serão adquiridas as quantidades necessárias para a adequação das salas de audiências da Justiça de Primeiro Grau, formação de backup emergencial para eventuais substituições, bem como previsibilidade de instalação de futuras Varas Judiciais.

IV.3 Haverá incremento ou diminuição da demanda levando-se em conta os objetivos propostos no **Planejamento Estratégico Institucional** ou no planejamento específico da unidade gestora orçamentária, a exemplo do Plano de Obras ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação?

não se aplica

IV.4 Haverá fixação de quantidade mínima por pedido, em caso de aquisição de bens?

não se aplica

IV.4.1 Qual a justificativa caso não se indique quantidade mínima por pedido?

Não foi indicado quantidade mínima por pedido em razão da imprevisibilidade de instalação de novas varas no curso da vigência da ata.

V. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO e ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Partindo da premissa técnica que não há possibilidade de otimizar ou readequar atual estrutura das salas de audiência para o atendimento dos requisitos da STI, os integrantes técnicos do procedimento realizaram prospecção tecnológica no mercado para identificar solução que garantisse melhoria na captação de áudio e vídeo, redução de ruídos, redução no número de equipamentos e cabos, entre outras.

Dessa forma, foi realizada reunião presencial com a empresa WeCom que apresentou diferentes soluções voltadas à videoconferência. Da mesma forma, foram realizadas reuniões com as empresas HT Solutions e Videoconferência Brasil que apresentaram produtos congêneres.

A partir das reuniões e das soluções apresentadas, verificaram-se as seguintes soluções possíveis:

1. Solução 1 – aquisição de webcams com maior resolução para substituir os atuais dispositivos;

2. Solução 2 – aquisição de kit de gravação para videoconferência.

A solução 1 foi de plano afastada pelos integrantes técnicos, pois, apesar de a melhoria na captação de áudio e vídeo, não atenderia os demais requisitos tais como redução do número de equipamentos e cabos expostos.

Nesse sentido, considerando que a solução 2 seria a alternativa mais viável às salas de audiências, a equipe técnica elaborou um estudo técnico detalhado no Anexo VI para analisar a viabilidade da solução, comparar diferentes dispositivos, realizar testes práticos e apresentar um relatório com os resultados da análise.

V.2 INDICAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS BENS (COMUM OU LUXO) APONTADOS NAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS:

Nenhuma das soluções disponíveis possui itens que se enquadrem como bens de luxo.

VI. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

VI.1 A adjudicação do objeto se dará por item ou por grupo de itens?

A adjudicação se dará por item.

VI.2 Em caso de agrupamento de itens, quais as justificativas da não adoção do parcelamento da solução?

não se aplica

VII. RESULTADOS PRETENDIDOS:

VII.1 Benefícios diretos

Busca-se com a aquisição melhorar a qualidade da captação de áudio e vídeo, gravar sons e imagens 360 graus, reduzir a incidência de ruídos e reduzir a quantidade de equipamentos e cabos da sala de audiências.

VII.2 Benefícios indiretos

A aquisição garantirá um ambiente mais adequado à oitiva de depoimentos na sala de audiências, bem como maior fidelidade de áudio e vídeo das manifestações de partes e advogados.

VIII. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

VIII.1 Será necessário realizar capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual?

não se aplica

VIII.2 Será necessário realizar alguma adequação de ambiente para que o instrumento contratual possa ser celebrado?

não se aplica

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

IX.1 Será necessária alguma contratação interdependente para o início desta que será contratada?

não se aplica

IX.2 Será necessária alguma contratação correlata a esta que será contratada?

Necessário substituição de mesas antigas para os modelos de tampo reto. Sabe-se que parte dos mobiliários das audiências já está adequado para receber os equipamentos objeto desta contratação. Atualmente tramita na DMP Sei nº 0011460-08.2024.8.24.0710 para contratação de novos mobiliários.

X. IMPACTOS AMBIENTAIS e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

X.1 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, preencher uma das seguintes alternativas

(X) Esta licitação possui item com critério de sustentabilidade indicado como requisito sustentável (indicar qual requisito foi estabelecido no item III);

() Apesar de haver critérios de sustentabilidade, optou-se por não adotá-los

() Não há critérios de sustentabilidade.

X.1.1 Qual a justificativa da não adoção de critérios de sustentabilidade ou de não haver critérios de sustentabilidade?

não se aplica

X.2 Houve consulta ao Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC pelos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação?

Sim.

XI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:

Após a análise das soluções, verificou-se que a melhor alternativa é a Solução 2, que consiste na aquisição de Kit de Gravação de Videoconferências.

XII. ADEQUAÇÃO DO OBJETO À NECESSIDADE:

O kit avaliado possibilitou melhoria na captação de áudio e vídeo, redução na incidência de ruídos e gravação 360 graus com proteção de depoente (ignore zone). Por possuir duas telas acopladas, possibilitou a visualização de partes em audiência remota, bem como de peças processuais às partes e advogados em audiência presencial. Com a utilização do kit, no pré-teste, foi possível retirar as 3 webcams, a TV com suporte e o monitor extra, bem como todos os cabos e extensores relacionados aos dispositivos, deixando o ambiente de oitiva mais sustentável e acolhedor aos depoentes.

XIII. PLANO DE SUSTENTAÇÃO:

XIII.1 Recursos necessários à continuidade do objeto contratado durante e após a execução do contrato

não se aplica

XIII.2 Estratégia de continuidade contratual em eventual interrupção:

não se aplica

XIII.3 Ações para transição e encerramento contratual:

não se aplica

XIII.4 Estratégia de Independência do PJSC com relação à empresa contratada:

não se aplica

PROJETO BÁSICO - ID PCA (DTI 235)

Projeto básico com regime da Lei n. 14.133/21

I. UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Tecnologia da Informação

II. OBJETO:

Aquisição compartilhada de kits de gravação de videoconferência com **garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses**, incluindo entrega dos equipamentos, todos por meio do sistema de registro de preços, conforme especificações descritas neste projeto básico:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA PJSC	QUANTIDADE ESTIMADA PJBA	QUANTIDADE ESTIMADA TCE/SC	CÓDIGO DE COMPRAS	MARCA DE REFERÊNCIA
1	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para PJSC + TCE/SC)	Unidade	500	496	-	4		Kandao
2	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para o PJBA)	Unidade	874	-	874	-		

A) CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAL/SERVIÇO: 300634

B) MARCA DE REFERÊNCIA: Kandao

Justificativa:

O equipamento Kandao Meeting Ultra indicado como modelo único para solução de videoconferência nas salas de audiências, apresenta características técnicas exclusivas no mercado, que justificam sua aquisição pela instituição, como informado nos estudos preliminares.

O equipamento integra, em um único dispositivo, a captura de áudio e vídeo de alta qualidade, eliminando a necessidade de múltiplos periféricos e simplificando a instalação e operação.

Como demonstrado nos estudos preliminares, inclusive com levantamento fotográfico em diversas salas de audiências pelo Estado, ficou evidente a complexidade de layouts, limitação de espaço, mobília por conta da necessidade de projeção das imagens em TVs e monitores.

Por conta disso, o espaço é completamente poluído com diversos periféricos instalados na mesa, fixados em suportes, paredes, sem falar no excesso de cabos, conectores e extensores, contrariando princípios de usabilidade e ergonomia que compromete a dinâmica das audiências, a eficiência e produtividade.

O equipamento indicado traz como diferencial no mercado a projeção em duas telas, o que permite a visualização simultânea das imagens capturadas pelas câmeras integradas, melhorando a interação entre os participantes e a dinâmica das audiências.

Importante destacar também, que as telas acopladas no equipamento oferecem flexibilidade para diferentes configurações de uso, adaptando-se às necessidades específicas das audiências presenciais, híbridas ou remotas, concentrando as funcionalidades essenciais em um único produto, o equipamento reduz a complexidade e o espaço necessário para sua instalação, tornando-o ideal para ambientes com limitações de espaço, que é a realidade em grande parte das salas de audiências.

A exclusividade do produto e que não foi encontrado em outros fabricantes no mercado, reside na integração de múltiplas funções em um único dispositivo o que simplifica o uso, aumenta a qualidade de captura de áudio e vídeo, faz a projeção das imagens, permitindo que magistrados, promotores, advogados, servidores e as partes do processo se concentrem exclusivamente nos atos praticados e sem preocupações técnicas.

Imperioso destacar que a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e Projeto Básico foi ao mercado em busca de equipamentos. Foram realizadas reuniões por videoconferência com as empresas htsolutions e videoconferência Brasil, que trabalham com diversos fabricantes e são grandes nomes no mercado nacional quando se trata de equipamentos para utilização em videoconferência.

Por fim, a qualidade superior de áudio e vídeo, aliada à visualização simultânea em duas telas, são características únicas que tornam o equipamento uma escolha estratégica para a instituição, atendendo às suas necessidades específicas de captura de áudio e vídeo eficiente e inovadora.

B.1) MODELO DA MARCA DE REFERÊNCIA: Meeting Ultra

B.2) MODELO E MARCA CUJA PARTICIPAÇÃO É VEDADA: Não se aplica

C) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

1. Prazo de garantia de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do recebimento provisório, contra defeitos e/ou vício do produto ou do serviço, já A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, que serão emitidas de acordo com as necessidades do TCE/SC durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.incluído o período de garantia legal.

2. Justificativa: Prazo de garantia comum no mercado de produtos da linha chamada corporativa, ou seja, equipamentos destinados ao uso por empresas e órgãos públicos, que normalmente demandam uso mais intenso dos equipamentos.

3. Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante DETENTORA DA ATA oferecer prazo superior ao exigido em edital.

4. Modo de prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia:

4.1 Se, durante o prazo de garantia, os produtos ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, DETENTORA DA ATA deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até 10 dias, a partir da comunicação por escrito;

4.2 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.

5. Local da realização da manutenção ou assistência técnica (on site):

Para o PJSC: Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 501, Forquilha - São José/SC - CEP 88106-500;

Para o PJBA: Av. Luiz Viana Filho, n. 4.289, Salvador/Bahia, CEP 41.730-101;

Para o TCE/SC: Rua José da Costa Moellmann, n. 104, Florianópolis/SC, CEP 88.020-170.

D) LOCAL DE ENTREGA DO BEM OU LOCAL DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

a) Locais de Entrega:

a.1) Pedidos do PJSC: Almoxarifado Central: Rua Pedro Cota de Castro, São Luiz, São José, Santa Catarina, CEP: 88106-802. A entrega deverá ser agendada com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência junto à Seção de Recebimento de Materiais pelo telefone 48 3287-2052, devendo ser o horário da entrega das 13 às 17 horas; recebimento@tjsc.jus.br.

a.2) Pedidos para o PJBA: Almoxarifado do PJBA, Av. Luiz Viana Filho, n. 4.289, Paralela (antigo almoxarifado da Secretaria de Saúde), Salvador/BA, CEP 41.730-101; Telefone/ramais: (71) 3360-2400 / 2402 / 2403.

A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas, sempre acompanhada da nota fiscal correspondente, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo com as necessidades do PJBA durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

a.3) Pedidos do TCE/SC: Divisão de Materiais e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, à Rua José da Costa Moellmann, nº 104, Florianópolis/SC.

A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, que serão emitidas de acordo com as necessidades do TCE/SC durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

E) FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE:

O produto será requisitado conforme demanda, mediante emissão da Nota de Empenho para o PJSC e para o PJBA e da Ordem de Compra para o TCE/SC. Por esse motivo é impossível prever quantas unidades serão solicitadas em cada entrega, bem como a frequência com que os pedidos serão encaminhados à empresa durante o prazo de vigência da Ata de

F) ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A partir do recebimento da Nota de Empenho para o PJSC e para o PJBA e da Ordem de Compra para o TCE/SC iniciará o prazo para a entrega dos produtos, que será de, no máximo, 45 dias para entrega do objeto.

2. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no edital, será recebido da seguinte forma:

2.1 provisoriamente, no ato da entrega do(s) bem(ns) e mediante termo detalhado atestando o cumprimento das exigências de caráter técnico, para o caso de serviços;

2.2 definitivamente, por servidor da área técnica ou comissão composta de três membros, desde que os pedidos superem, individualmente, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no prazo de 15 dias, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital, bem como após disponibilização de vídeo(s) de treinamento para instalação e configuração do equipamento.

3. Constatada qualquer irregularidade, a DETENTORA DA ATA, devidamente comunicada, por escrito (e-mail), terá o prazo de 10 dias para correção de irregularidades do objeto entregue, a partir da notificação, para realizar a substituição/regularização necessária.

4. Caso a DETENTORA DA ATA não retire os produtos irregulares nesse prazo, o PJSC dará ao bem a finalidade que lhe convier.

5. O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto ou refazimento do serviço não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

6. Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

III. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O Termo de Consolidação da Pesquisa de Preços (doc.8713563) detalhará a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar o preço de referência do procedimento licitatório e integra o processo desta contratação.

IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A) ESPECIFICAÇÕES GERAIS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. À(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será assegurado o direito de preferência ao registro de preço em ata.

2. A ata de registro de preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra a(s) licitante(s) classificada(s) e o(s) item(ns) com o(s) respectivo(s) valor(es) unitário(s) e total(is).

3. A existência do preço registrado não obriga este PJSC, o PJBA e o TCE/SC a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à DETENTORA DA ATA preferência em igualdade de condições.

4. Homologado o procedimento, será convocada a primeira classificada, em ordem crescente de preços, para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por escrito, assinar a(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, cuja minuta integra o edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

5. O prazo para a assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PJSC.

6. Caso a vencedora não assine a ata, serão imediatamente convocados os licitantes remanescentes nos termos do art. 90 e parágrafos seguintes.

7. Ao assinar(em) a(s) ata(s), a(s) licitante(s) vencedora(s) passará(ão) à denominação de DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições determinadas no edital e na proposta apresentada.

8. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. A formalização do pedido de entrega do(s) produto(s) dar-se-á por intermédio do instrumento denominado Nota de Empenho para o PJSC e para o PJBA, e por Ordem de Compra para o TCE/SC.

10. O envio da Nota de Empenho se dará, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica, para o e-mail fornecido pela DETENTORA DA ATA, ficando sob a responsabilidade desta qualquer alteração do endereço eletrônico.

11. Caso não seja possível o envio da Nota de Empenho para o PJSC e para o PJBA e da Ordem de Compra para o TCE/SC por meio de comunicação eletrônica, serão utilizados os outros meios de comunicação previstos em lei, devendo a DETENTORA DA ATA retirar a Nota de Empenho para o PJSC e para o PJBA e a Ordem de Compra para o TCE/SC no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

12. O recebimento da Nota de Empenho para o PJSC e para o PJBA e da Ordem de Compra para o TCE/SC obrigará a DETENTORA DA ATA a efetuar a entrega do objeto pelo valor registrado.

13. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da ata de registro de preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

B) DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

1. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta. Entretanto, estando

impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a DETENTORA DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

1.1. Nas contratações do PJSC:

1.1.1 enviar eletronicamente para o endereço dmp.registrodepreco@tjsc.jus.br o pedido de prorrogação de prazo até a data-limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, sem prejuízo da observância dos demais requisitos previstos nos arts. 12 a 15 da [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019](#).

1.1.2 caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente por não cumprir os requisitos estabelecidos na referida Resolução, a DETENTORA DA ATA, deverá protocola-lo na Seção de Protocolo, no piso térreo do edifício-sede deste Tribunal, localizado à Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901, das 12 às 19 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

1.2. Nas contratações do PJBA:

1.2.1 enviar eletronicamente para o endereço din@tjba.jus.br o pedido de prorrogação de prazo até a data-limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Materiais e Patrimônio, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes;

1.3. Nas contratações do TCE/SC:

1.3.1 enviar eletronicamente para o endereço daf.dimp@tcsc.tc.br o pedido de prorrogação de prazo até a data-limite para a entrega do produto, endereçando-o à Divisão de Materiais e Patrimônio, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes;

2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

2.1. identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho para o PJSC e para o PJBA e da Ordem de Compra para o TCE/SC e da ata de registro de preços;

2.2. justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;

2.3. documentação comprobatória; e

2.4. indicação do novo prazo a ser cumprido.

3. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto nos incisos anteriores, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Administração o seu deferimento;

3.1 caso a Administração conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

3.2 caso a Administração não conceda a prorrogação do prazo, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

3.3 serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega;

3.4 o não cumprimento do disposto nos itens anteriores deste item facultará ao PJSC a adoção de medidas objetivando possível extinção contratual, incorrendo a DETENTORA DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis;

4. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste projeto básico;

5. Manter durante o prazo de validade do registro todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

6. Manter número telefônico e endereço de e-mail atualizados para efetivação dos pedidos durante a vigência da ata;

7. Prestar garantia dos produtos contra defeitos e/ou vícios pelo prazo estabelecido neste projeto básico, a partir do recebimento provisório.

7.1 prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a DETENTORA DA ATA a oferecer;

7.2 se, durante o prazo de garantia, os produtos, apresentarem defeitos e/ou vícios, a DETENTORA DA ATA deverá substituí-los no prazo de até 10 dias, a partir da comunicação por escrito (e-mail);

8. Efetuar a substituição dos produtos fornecidos, às suas expensas, caso seja detectada perda de qualidade;

9. Retirar na Seção de Gerenciamento e Manutenção de Equipamentos de TI/PJSC, na Divisão de Materiais e Patrimônio do TCE/SC, no Almoxarifado do Poder Judiciário do Estado da Bahia, no prazo de 10 dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital.

10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à DETENTORA DA ATA;

11. Dar conhecimento do Programa de Integridade das Contratações e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#), aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução contratual, estando todos cientes das normas éticas, da vedação de práticas de fraude e corrupção, da responsabilização e das penalidades previstas para atos lesivos.

C) DAS OBRIGAÇÕES DO PJSC

1. Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços.

2. Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do(s) preço(s) registrado(s).

3. Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.

4. Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.

5. Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia.

6. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços Permanente e de seus aditivos, bem como os apostilamentos,

se ocorrerem, no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaAtaRegistroPreco>) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da ata —, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site do Tribunal de Justiça, no endereço www.tjsc.jus.br, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, órgão oficial de divulgação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no Diário Oficial Eletrônico da Justiça da Bahia, órgão oficial de divulgação do Poder Judiciário do Estado da Bahia, veiculado no endereço <https://diario.tjba.jus.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando concluída integração do sistema que viabilize a transferência de dados;

7. Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata, nos moldes da Resolução GP n. 78/2023.

8. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos produtos, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais/Faturas. n

9. Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos produtos.

10. Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

V. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A) FISCALIZAÇÃO

1. O PJSC exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos dos arts. 41 a 44 da Resolução GP n. 78/2023 e do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

2. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o preposto da DETENTORA DA ATA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

3. Compete ao Fiscal Técnico:

3.1 zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao PJSC;

3.2 verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

3.3 acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;

3.4 indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à DETENTORA DA ATA informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Programa de Integridade das Contratações, implementado pela [Resolução GP n. 30/2021](#);

5. A fiscalização do PJSC poderá exigir a substituição do preposto da DETENTORA DA ATA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

6. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

8. Equipe de fiscalização:

GESTOR DO CONTRATO	Daniel Moro de Andrade
FISCAL TÉCNICO	Rafael Severo Roman
FISCAL ADMINISTRATIVO	Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	Ragnar Jose Jacob
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	Elusa Aparecida Beal
INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS	Chefe da Seção de Recebimento de Bens/Divisão de Almoxarifado

B) PENALIDADES

1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021.

2. A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada quando a infração administrativa corresponder a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

3.1 2,5% (dois vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total do(s) produto(s) pelo atraso na entrega;

3.2 2,5% (dois vírgula cinco por cento), por dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total do(s) produtos(s) por atraso na substituição ou na regularização daquele(s) entregue(s) em desacordo com as especificações;

3.3 2,5% (dois vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total unitário do produto, pelo atraso no conserto ou na substituição deste, durante o período de garantia, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor;

3.4 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor total do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações do edital. Fica afastada a incidência desta multa na hipótese em que a substituição/regularização ocorrer dentro do prazo inicialmente estipulado para a entrega; e

3.5 1% (um por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total dos produtos, pelo descumprimento de quaisquer das disposições do edital e anexos, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas

penalidades específicas.

3.6. 0,5% a 5% sobre o valor do contrato em razão da litigância de má-fé.

3.6.1 considera-se litigante de má-fé aquele que:

I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

II - alterar a verdade dos fatos; ou

III - interpor recurso com intuito manifestamente protelatório.

4. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o PJSC poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

5. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA DA ATA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

7. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com correção monetária pelo índice oficial de inflação do Brasil.

8. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o PJSC encaminhará, no 1º (primeiro) dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à DETENTORA DA ATA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

8.1 as multas são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

8.2 na hipótese de a DETENTORA DA ATA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o PJSC inscreverá o valor em dívida ativa.

9 IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do PJSC, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes casos:

9.1 dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2 dar causa à inexecução total da ata;

9.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.5 não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

10.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

10.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o PJSC, exigidos, cumulativamente:

11.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.2 pagamento da multa;

11.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

11.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

11.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12. Além das penalidades citadas, a(s) DETENTORA(S) DA ATA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do PJSC e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

13. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste PJSC, a(s) licitante(s) ou a(s) DETENTORA(S) DA ATA, conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

15. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

VI. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

A) MAPA DE RISCOS: Mapa de Riscos Gerais da contratação foi realizado pelo PJSC e faz parte do processo de contratação (SEI n. 0015011-35.2020.8.24.0710).

Outros riscos específicos foram mapeados pela equipe de planejamento:

ITEM	CAUSA	RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS CORRETIVAS	MEDIDAS PREVENTIVAS EFETIVAMENTE PLICADAS
1	Inexistência de plano para distribuição dos objetos.	Distribuição dos equipamentos às unidades após escoado o prazo de garantia.	Atraso na distribuição dos equipamentos, o que pode impactar o funcionamento das unidades.	Deverá ser realizado planejamento para a realização da distribuição dos equipamentos às unidades.	Monitorar o andamento do planejamento e da distribuição. Caso ocorra atraso, acionar o fornecedor e buscar alternativas para minimizar o impacto nas unidades.	Monitoramento contínuo do planejamento e da distribuição.
2	Preços verificados acima dos valores de referência.	Imprevisão orçamentária	Possibilidade de não aquisição dos equipamentos dentro do orçamento previsto.	Realização de pesquisas de mercado com os preços efetivamente praticados pelos órgãos públicos.	Negociar com o fornecedor para reduzir os preços. Caso não seja possível, buscar outras fontes de fornecimento. Reavaliar o orçamento disponível e, se necessário, solicitar suplementação orçamentária.	Acompanhamento regular dos preços de mercado
3	Fornecedor não entregar os equipamentos	- Não atendimento da demanda; - Inexecução do contrato.	Atraso na atualização tecnológica e possíveis problemas operacionais.	- Elaborar levantamento detalhado da demanda; - Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta; - Prever condições de habilitação adequadas de forma a garantir que apenas empresas com condições adequadas participem da licitação.	Notificar formalmente o fornecedor sobre o não cumprimento do contrato. Acionar as sanções previstas no contrato (multas, rescisão etc.).	Notificação imediata ao fornecedor e acionamento das sanções contratuais.

4	Fornecedor não entregar equipamentos no prazo	Atraso na distribuição e substituição dos equipamentos defasados	Impacto na operacionalidade das unidades.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar levantamento detalhado da demanda; - Prever sanções contratuais de modo a inibir a conduta; - Prever condições de habilitação adequadas de forma a garantir que apenas empresas com condições adequadas participem da licitação. 	<ul style="list-style-type: none"> Notificar formalmente o fornecedor sobre o atraso. Avaliar a possibilidade de penalidades contratuais. Buscar alternativas para minimizar o impacto, como locação temporária de equipamentos. 	Avaliação de alternativas para minimizar o impacto, como locação temporária de equipamentos.
5	Indisponibilidade orçamentária	<ul style="list-style-type: none"> - Não aquisição dos itens do objeto da contratação; - Não realização da atualização tecnológica nos monitores do parque do PJSC; - Problemas operacionais no parque tecnológico 	Restrição na capacidade de investimento e operação.	<ul style="list-style-type: none"> - Verificação de disponibilidade orçamentária na respectiva rubrica; - Solicitar remanejamento de recursos entre os projetos orçamentários. 	<ul style="list-style-type: none"> Revisar o planejamento orçamentário e priorizar a rubrica relacionada aos equipamentos. Buscar remanejamento de recursos entre projetos orçamentários. 	Revisão periódica do planejamento orçamentário e busca de recursos adicionais
6	Licitação deserta ou fracassada	<ul style="list-style-type: none"> - Não realização do certame; - Não realização da atualização tecnológica nos monitores do parque do PJSC; - Problemas operacionais no parque tecnológico. 	Atraso na atualização tecnológica e possíveis problemas operacionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Adequar especificação dos itens para abranger o maior número de fornecedores. 	<ul style="list-style-type: none"> Reavaliar a especificação dos itens para atrair mais fornecedores. Realizar nova licitação com ajustes na estratégia de contratação. Buscar alternativas emergenciais para suprir a demanda enquanto a licitação é refeita. 	Realização de nova licitação com ajustes na estratégia de contratação

B) MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

(x) os riscos contratuais foram alocados nas obrigações contratuais, não se vislumbrando necessidade de elaboração de matriz de riscos específica.

() não se aplica, pois não se enquadra nos requisitos do art. 22, §2º, da Lei n. 14.133/2021.

() se aplica e consta das obrigações da contratação, implementando-se o seguinte quadro:

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a) Este PJSC pagará à DETENTORA DA ATA, mediante a apresentação da nota fiscal, com aceite da Comissão de Recebimento de Bens para pedidos superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou pela Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TI em valores inferiores ao previsto para a Comissão de Recebimento de Bens e lançamento da nota fiscal no sistema

pela Diretoria de Material e Patrimônio, a importância correspondente ao fornecimento efetuado entregue de acordo com as condições estabelecidas no edital.

1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (art. 121 c/c o art. 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

1.1 comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

1.2 comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual, caso o valor do pagamento ultrapasse 25% da quantia estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

1.3 comprovante da regularidade para com o FGTS, caso o valor do pagamento ultrapasse 25% da quantia estabelecida no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.; e

1.4 comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho, caso o valor do pagamento ultrapasse 25% da quantia estabelecida no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

2. Os comprovantes de regularidade:

2.1 somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

2.2 serão substituídos por documento emitido pela Diretoria de Material e Patrimônio caso a DETENTORA DA ATA possua cadastro com o PJSC (com as certidões dentro do prazo de validade) ou no SICAF (níveis de cadastramento II e III);

3. Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

3.1. Será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente; e

3.2 Será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

b) Todas as notas fiscais emitidas pela DETENTORA DA ATA deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o número da Nota de Empenho correspondente para o PJSC e o PJBA, da Ordem de Compra para o TCE/SC.

1. A nota fiscal que não estiver de acordo com o estabelecido neste edital, não será aprovada por este PJSC e será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, oportunidade em que será sobrestado o processo de pagamento até que sejam corrigidos os problemas apontados.

2. A devolução da nota fiscal não aprovada por este PJSC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA DA ATA suspenda quaisquer fornecimentos.

c) A DETENTORA DA ATA entregará a nota fiscal à Diretoria de Tecnologia da Informação.

d) O órgão contratante compromete-se a efetuar o pagamento até o 15º (décimo quinto) dia útil para o PJSC e para o PJBA e 5º (quinto) dia útil para o TCE/SC, depois de cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

e) No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como da Nota de Empenho. O PJSC não estará sujeito à isenção quando:

1. o contribuinte estiver no Simples Nacional;

2. na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou

3. da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

f) Caso não ocorra o pagamento da nota fiscal até o 15º (décimo quinto) dia útil para o PJSC e para o PJBA e 5º (quinto) dia útil para o TCE/SC, por culpa exclusiva do órgão contratante, será efetuada a atualização monetária do 16º (décimo sexto) dia útil para o PJSC e para o PJBA e 6º (sexto) dia útil para o TCE/SC, até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), nos termos do art. 92, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

Não se aplica.

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

Não se aplica.

C) CONSÓRCIO:

A participação de consórcio fica vedada em virtude de ser objeto comum e passível de ser executado por diversas entidades empresárias individualmente, de modo que a disputa estará preservada.

Vale ressaltar que a doutrina reconhece que a formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, por meio de pactos de eliminação de competição entre os empresários. Diante desses pontos negativos, a participação de consórcios em procedimentos licitatórios só deve ser autorizada quando puderem ser observadas vantagens para o PJSC, o que não se verifica no caso em apreço.

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não se aplica.

E) VISITA TÉCNICA:

Não se aplica.

F) AMOSTRA/TESTE DE CONFORMIDADE:

Não se aplica.

G) DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA UNIDADE REQUISITANTE:

1 - Equipamento e periféricos devem vir acondicionados individualmente em volume único;

2 - Após 30 dias do recebimento da primeira nota de empenho, deverá ser disponibilizado arquivos de vídeo instrucional, contendo treinamento prático destinado aos usuários que irão operar o equipamento, contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos a serem explorados:

2.1 - Os vídeos devem abranger as funcionalidades do equipamento de captura de áudio e vídeo destinada a gravação, incluindo no mínimo, configuração de câmeras (1 a 8 participantes), recurso 360º, ignore zone, tipos de layout, zoom, bloqueio, redutor de ruído de microfone e outros recursos que permitam a operação direta no equipamento sem intervenção ou suporte de terceiros;

2.2 - Deve ser disponibilizado material de apoio em formato pdf contendo passo a passo das configurações dos menus indicados no item anterior.

3 - Após 30 dias do recebimento da primeira nota de empenho, a empresa vencedora deverá fornecer treinamento presencial, para até 20 técnicos indicados pela contratante.

3.1 - O treinamento deverá abranger todas as funcionalidades do item G 2.1, abrangendo diferentes níveis de habilidade dos usuários, do iniciante ao avançado;

3.2 - O treinamento deve ser prático, permitindo que os técnicos interajam diretamente com os equipamentos, que deverão ser fornecidos pela contratada;

3.3 - Após o treinamento, os participantes deverão estar aptos a instalar e operar o equipamento de forma global, dominando os recursos, explorando todos menus e em condições de prestar suporte sobre a instalação e operação;

3.4 - Deve incluir materiais de apoio, como manuais e guias rápidos de referência;

3.5 - O treinamento presencial deverá ser na sede da contratante, em local a ser indicado oportunamente.

IX. QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO FORMULÁRIO-PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA PJSC	QUANTIDADE ESTIMADA PJBA	QUANTIDADE ESTIMADA TCE/SC	CÓDIGO DE COMPRAS	MARCA DE REFERÊNCIA
1	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para PJSC + TCE/SC)	Unidade	500	496	-	4		Kandao
2	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para o PJBA)	Unidade	874	-	874	-		

X. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

XII. PRAZOS

a) De entrega do produto: 45 dias após o recebimento da Nota de Empenho para o PJSC e para o PJBA e da Ordem de Compra para o TCE/SC;

b) De garantia dos produtos: 36 meses, a contar do recebimento provisório, já incluído o prazo de garantia legal;

c) Da prestação da assistência técnica: 10 dias, a partir do recebimento da comunicação por escrito;

d) De substituição dos produtos fornecidos em desacordo com o edital: 10 dias; a partir do recebimento da comunicação por escrito.

XIII. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO DO CONTRATO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

b) O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este PJSC o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção ou sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

XIV. REVISÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

a) Da revisão de preços:

a.1. A relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA DA ATA e a retribuição deste PJSC para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta apresentada.

a.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

a.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Diretor-Geral Administrativo deste PJSC, com identificação do instrumento a que se refere.

a.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

a.5. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

a.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

a.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

b) Do reajuste de preços:

b.1. Mediante expresso pedido da DETENTORA DA ATA, os valores registrados poderão ser reajustados pelo IPCA, observados os valores praticados no mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir de **11/10/2024**, data do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços.

b.2. O prazo previsto poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da DETENTORA DA ATA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

b.3. Na hipótese de índice deflacionário, a Administração providenciará de ofício o reajustamento dos valores registrados em favor do PJSC.

b.4. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelas partes antes:

I - da assinatura de aditivo de prorrogação da Ata de Registro de Preços;

II - do fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características mínimas

1. Campo de visão horizontal: 360º (trezentos e sessenta graus) sem que seja necessário rotação horizontal.
2. A câmera deverá fornecer duas imagens panorâmicas de 180º (cento e oitenta graus) e possuir capacidade interna de unir as imagens e transmitir como uma única imagem de 360º;
3. Foco: deve possuir foco fixo ou automático;
4. Resolução: deverá suportar 4K (3840 x 2160p), Full HD (1920 x 1080p) e HD (1280 x 720p);
5. Compressão de vídeo: suporte às compressões de vídeo das principais plataformas de vídeo do padrão UVC (USB Video Class);
6. Taxa de quadros: deverá suportar 30fps (trinta frames por segundo);
7. Touch screen: deve possuir 02 (duas) telas touch screen de 15,6 polegadas Full HD (1920 x 1080, 60 Hz) com toque capacitivo de 10 pontos, anti-reflexo e anti-impressão digital;
8. Microfone: deve possuir 08 (oito) captadores embutidos e omnidirecionais com amplitude mínima de captação em um raio de 5,5 metros e tecnologia para cancelamento do eco acústico, cancelamento de ruído e aprimoramento de voz;
9. Alto falante: deve possuir 01 (um) alto-falante embutido de alta fidelidade (Hi-Fi) com mínimo de 10W;
10. Speaker Tracking: deve possuir capacidade de "localizar" uma pessoa falando. Essa localização deve ser realizada de forma inteligente e automática sem que seja necessário a operação do equipamento por um técnico;
11. Conexões:
 - 11.1 - 01 (uma) interface de saída USB 3.1;
 - 11.2 - 03 (três) interfaces de entrada USB;
 - 11.3 - 02 (duas) interfaces de saída HDMI 2.1;

- 11.4 - 01 (uma) interface de entrada HDMI 2.0;
- 11.5 - 01 (uma) Interface LAN Gigabit Ethernet;
- 11.6 - Wi-Fi 6 (802.11ac) dual band (2.4 e 5 GHz) e
- 11.7 - bluetooth 5.0;
- 12. Orifício de trava do dispositivo: deve possuir orifício para trava de segurança Kensington;
- 13. Alimentação: deve suportar PoE++ (IEEE 802.3 bt) e possuir fonte de alimentação (interna ou externa) fornecida com o equipamento;
- 14. Memória de armazenamento: Deverá possuir 64 GB;
- 15. Acessórios: deverá possuir todos os cabos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e meio), fontes e acessórios necessários ao seu funcionamento e conexão com computadores;
- 16. Softwares e licenciamento: deverá vir acompanhado de todos os softwares, drivers e licenças necessário ao seu funcionamento completo e com todos os recursos (features) ativos;
- 17. Compatibilidade: deverá ser totalmente compatível para uso com os Sistemas Operacionais: Windows 10 ou superior, Linux e MacOS;
- 18. Plataformas de videoconferência compatíveis: Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Tencent Meeting, GotoMeeting, Skype, Blue Jeans, Ding Talk, Slack, Cisco Webex, Big Blue Button entre outras (principais ferramentas de conferência);
- 19. Fixação: deve possuir orifício de parafuso padrão 1/4 para fixar na mesa ou suporte;
- 20. Gravação: deve possuir entrada para cartão MicroSD de até 1 TB (um terabyte), o que possibilita gravação local;
- 21. Controle remoto: com funções liga/desliga, mute, troca de modo de apresentação, ajuste de volume e start/stop da gravação;
- 22. Modos de utilização: deverá funcionar como um endpoint, dispensando assim o uso de um laptop ou computador, através da conexão com um monitor ou TV via HDMI e como uma webcam convencional através de conexão com o cabo USB;
- 23. Espelhamento de tela: deverá possuir suporte aos protocolos Airplay e Miracast, possibilitando o espelhamento de tela com dispositivos iOS, MacOS, Android e sistema Windows;
- 24. Espelhamento de imagem: deverá suportar o ajuste de inversão horizontal e vertical;
- 25. Deve funcionar sem a necessidade de licenças adicionais;
- 26. Deve possuir certificação ANATEL conforme Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019;
- 27. Os equipamentos ou componentes fornecidos deverão ser novos e estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada. Não serão aceitos equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente;

VI - ESTUDO SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRÉ-TESTE DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Com base nos requisitos técnicos estabelecidos para a Solução de Tecnologia da Informação, a equipe da Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TI identificou duas STIs disponíveis no mercado e com conceito alinhado à melhoria da captação de áudio e vídeo, gravação 360º, redução de ruído, integração com sistemas do PJSC, multifuncionalidade e sustentabilidade energética.

As tecnologias foram colocadas em operação em salas de audiência da Capital e de Joinville, bem como em videoconferências realizadas na Diretoria de Tecnologia da Informação, a partir das quais foram extraídas opiniões técnicas e dos usuários da STI.

1. ESTRUTURA ATUAL DAS SALAS DE AUDIÊNCIAS

Para contextualizar o presente estudo, foi realizado levantamento técnico-operacional e estrutural junto as comarcas para identificar a situação das salas de audiência.

Atualmente, as salas de audiência são equipadas com os seguintes dispositivos:

- 1 computador;
- 2 monitores;
- 1 TV de 43 polegadas com suporte;
- 3 webcams para captura de áudio e vídeo no ambiente.

Obs¹: os magistrados têm por hábito utilizar também o notebook para visualização dos autos durante as oitivas;

Obs²: algumas unidades ainda utilizam microfones e mesas de som para melhoria na captação de áudio;

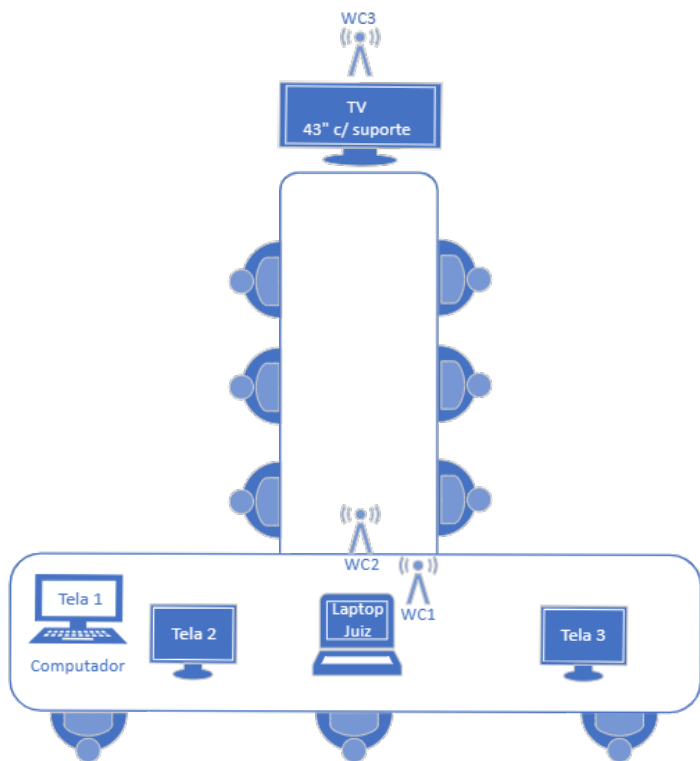
Obs³: em algumas unidades verificou-se a alocação de computador e monitor extra para o Ministério Público e/ou para advogados/partes.

Obs⁴: algumas salas de audiência ainda possuem impressoras para a retirada dos termos de audiência.

Os computadores e monitores se destinam a gravação de audiências e leitura de peças processuais e termos de audiência e as TVs, basicamente, para a realização de videoconferências.

Durante a gravação da oitiva, a assessoria ou o próprio magistrado, ajusta de forma manual a webcam voltada às partes e direciona o dispositivo ao depoente. Ao final da audiência, a assessoria lavra o termo de audiência que é lido pelas partes/advogados na TV ou no monitor extra.

Acerca do mobiliário, os equipamentos ficam dispostos sobre duas mesas, onde em uma delas permanecem magistrado, assessoria e membro do MP e na outra, perpendicular, partes e advogados. Essa estrutura sofre algumas variações como pode-se verificar no levantamento fotográfico realizado aleatoriamente:

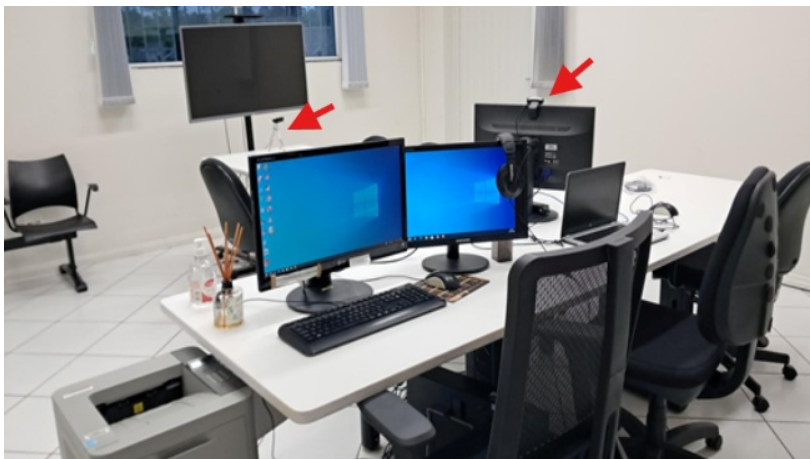


Desenho da disposição atual de equipamentos e mobiliário nas salas de audiências.

1.1 LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DA ESTRUTURA DAS SALAS DE AUDIÊNCIAS

Para diagnosticar a atual estrutura das salas de audiências, a DTI por meio dos Técnicos de Suporte em Informática e da equipe da Divisão de Suporte e Gestão de Ativos de TI realizou levantamento fotográfico aleatório em unidades judiciais de primeiro grau, com o objetivo de conhecer a disposição de equipamentos, a dinâmica de realização dos depoimentos, eventuais dificuldades operacionais, além dos aspectos técnicos da captação de áudio e vídeo e de impressões sobre o ambiente de oitiva (excesso de equipamentos e cabos). Para ilustrar o resultado da amostragem, apresenta-se a seguir alguns registros considerados no estudo.

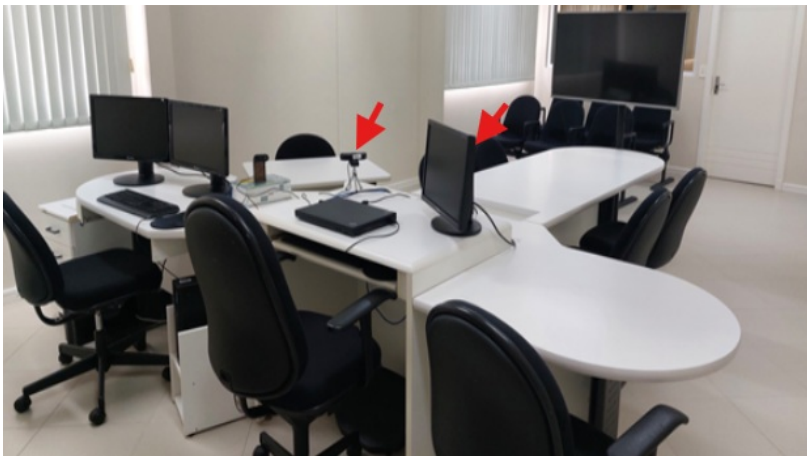
Sala de Audiências da Comarca de Araquari:



APONTAMENTOS: no ambiente percebe-se a dificuldade para o magistrado observar e interagir com partes e advogados devido ao monitor extra voltado aos depoentes/patronos. O monitor destina-se à visualização de peças processuais. Destaca-se também a webcam alocada sobre este monitor para captura de áudio e vídeo da oitiva. A segunda webcam permanece instalada na extremidade da mesa sobre tripé para utilização de partes/advogados durante depoimentos remotos.

Além dos dispositivos previstos na estrutura das salas de audiências, percebe-se que o magistrado utiliza seu laptop para visualização dos processos durante a realização da audiência. Verifica-se também a existência de impressora no ambiente, o que contribui para o elevado número de equipamentos e espaço reduzido, além dos cabos expostos.

Sala de Audiências de Pinhalzinho:



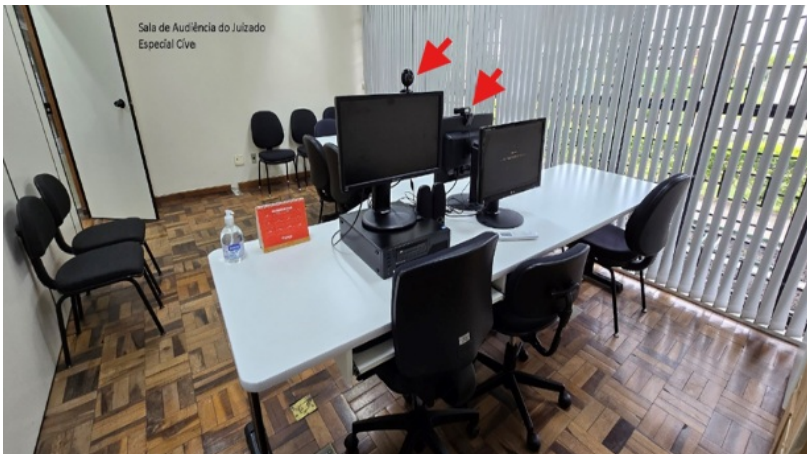
APONTAMENTOS: nesta sala verificou-se que o monitor extra permanece voltado para o magistrado, que utiliza laptop para acesso aos respectivos processos.

Para que partes e advogados visualizem peças processuais é necessário que elas se voltem em direção à TV instalada em suporte na extremidade da mesa, o que acarreta que fiquem de costas para o juiz e o membro do MP.

Também se verifica certa dificuldade na interação com partes e advogados devido ao monitor extra posicionado entre estas e o magistrado.

Na sala, observa-se que o manejo da Webcam sob um tripé é realizado manualmente, conforme a dinâmica do depoimento.

Sala de Audiências da Comarca de Sombrio:



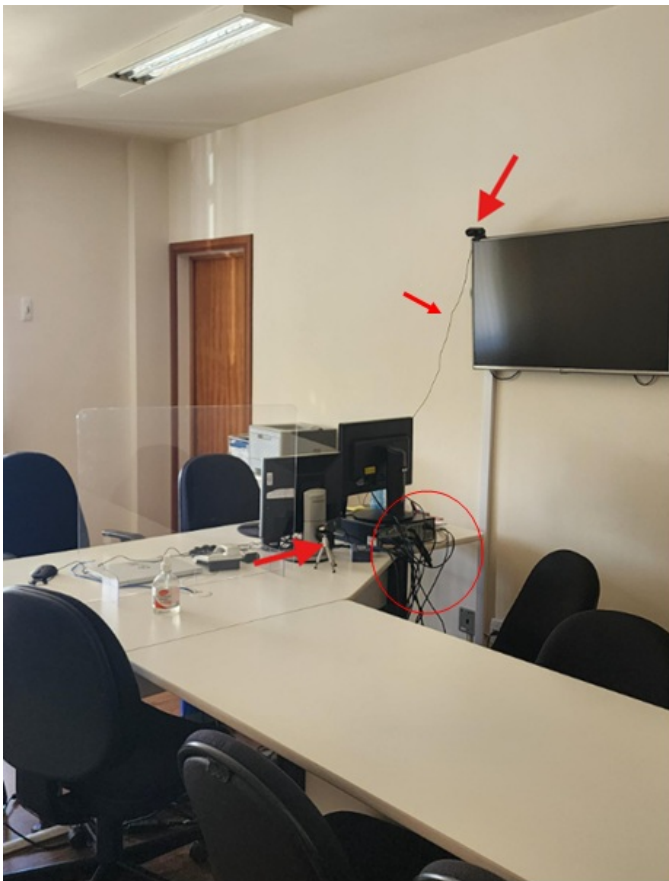
APONTAMENTOS: neste layout, um dos monitores da estação de trabalho é destinado ao magistrado, enquanto o monitor extra permanece voltado às partes e advogados.

As webcams destinadas a captura de áudio e vídeo estão dispostas sobre os monitores, sendo uma voltada ao juiz e outra às partes/advogados.

Assim como em outros ambientes de coleta de depoimentos, percebe-se a dificuldade na interação com partes/advogados em razão dos monitores instalados.

Verificou-se que também não foi instalada a TV com suporte, o que limita a estrutura da sala de audiências na oitiva por acesso remoto.

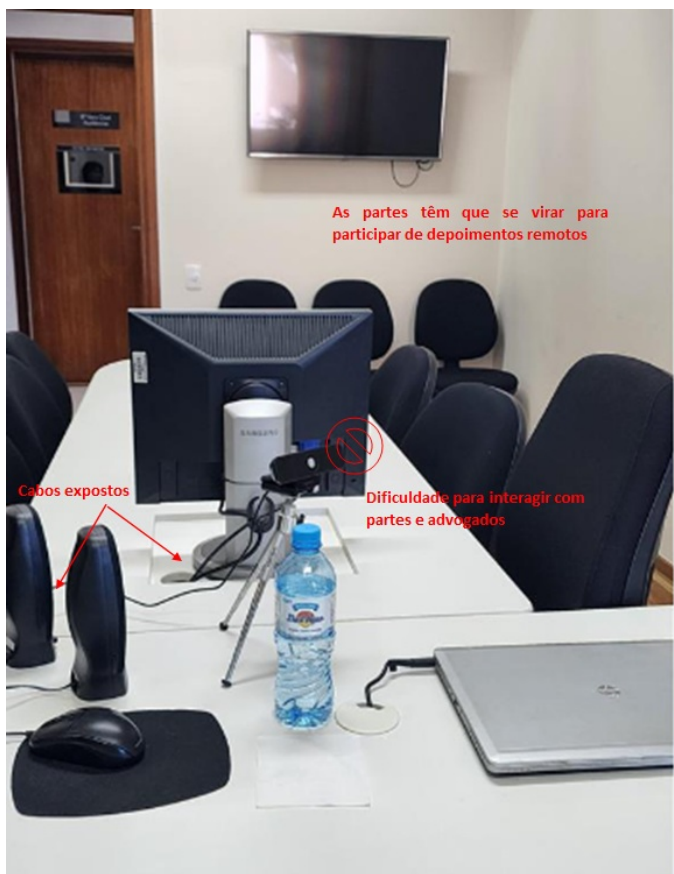
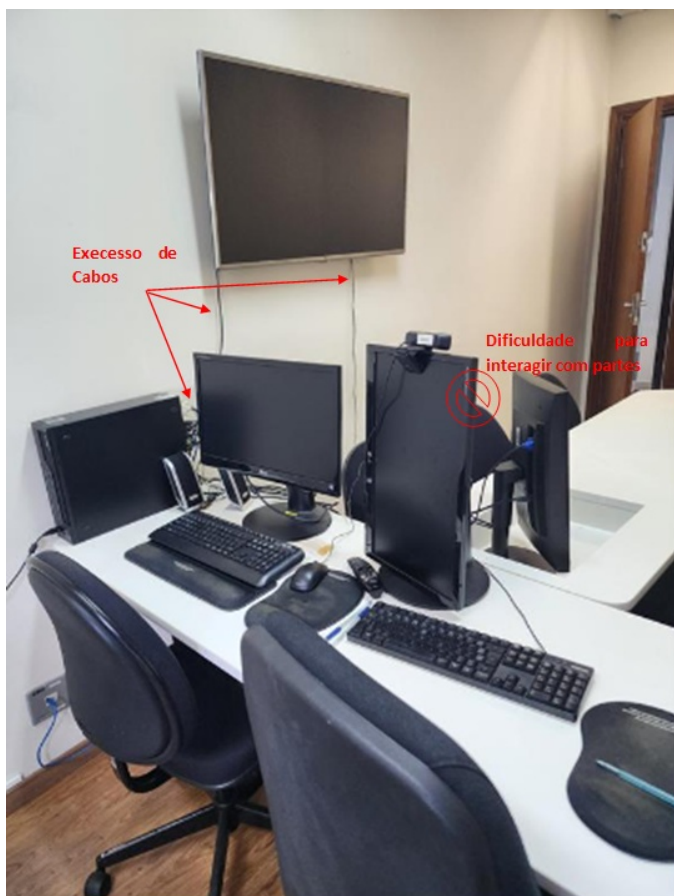
Sala de Audiências da Comarca de Joinville:

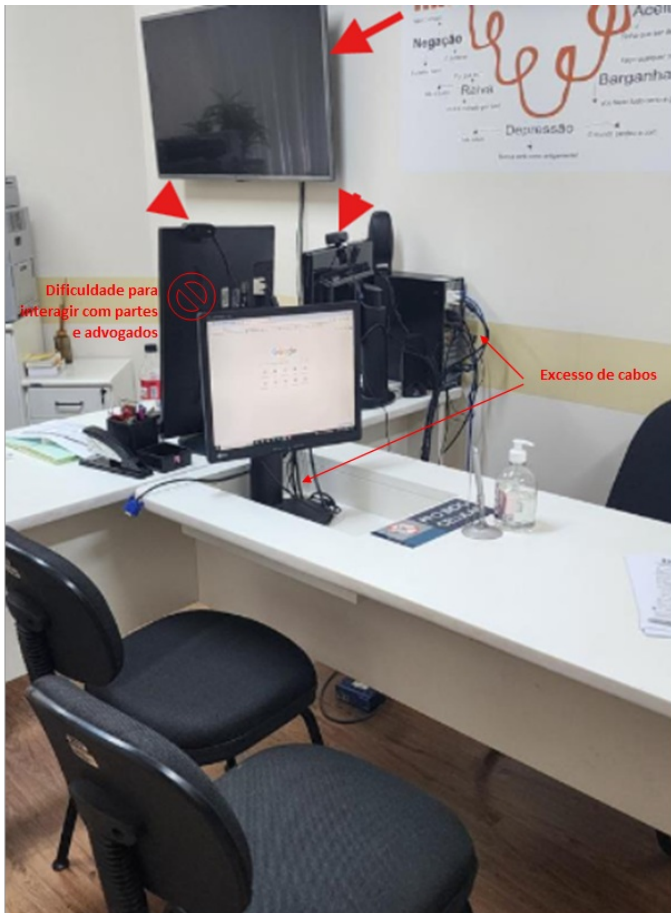


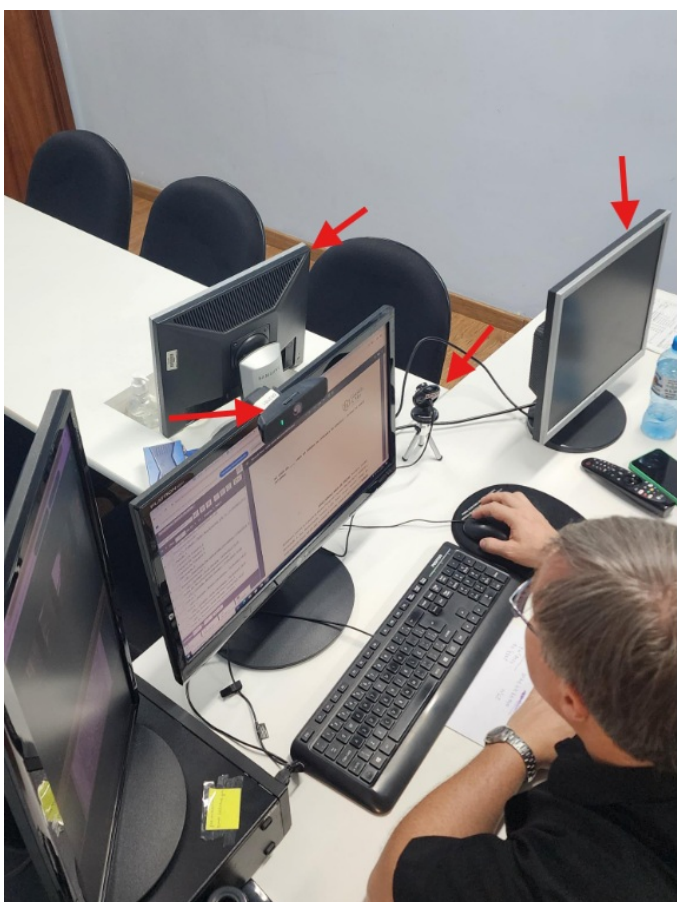
APONTAMENTOS: neste layout, a solução encontrada pelas dimensões da sala foi fixar a TV na parede, com duas Webcams instaladas. Importante observar aqui, que a câmera sobre a TV, captura apenas o ambiente e não focaliza de forma adequada nenhuma das partes presentes no ambiente. Também se nota o cabo da webcam pendurado entre a TV e o computador da assessoria. Fica claro nesta disposição que o depoente terá que ficar de costas para os demais presentes na sala quando precisar visualizar as peças processuais ou interagir com depoimentos remotos da TV. A segunda webcam fica instalada sobre tripé que deve ser ajustado manualmente para a captação de vídeo dos respectivos depoentes.

Observa-se, ainda, o excesso de cabos expostos ao lado de partes e advogados, o que torna o ambiente visualmente comprometido além de expor a riscos os depoentes a riscos. Também está presente na sala a impressora para retirada de termos de audiências que são lavrados pela assessoria.

Registros fotográficos de salas de audiências em outras unidades judiciais.







Ao observar a estrutura e os equipamentos alocados às salas de audiência, pode-se ratificar as manifestações de magistrados acerca dos problemas do ambiente de coleta de depoimentos:

1. O excesso de equipamentos instalados no ambiente de oitiva dificulta a visualização de partes e advogados durante o depoimento.
2. Também em razão do número de dispositivos alocados na sala de audiências, verifica-se elevada quantidade de cabos de energia e dados expostos;
3. A TV com suporte reduz significativamente o espaço para circulação, dificultando por vezes a acomodação de partes e advogados. Ainda, a posição da TV na maioria das salas de audiências torna a visualização desconfortável, pois as partes e advogados tem a necessidade de ficar de costas para o Juiz e Promotor.
4. O conjunto de equipamentos e a disposição dos mesmos sobre as mesas da sala de audiências contribui para a poluição visual do ambiente.

2. SOBRE OS EQUIPAMENTOS QUE CONSTITUEM AS STIs ANALISADAS

Os equipamentos possuem duas câmeras olho de peixe de 180° (que formam em uma visão de 360°) captam o áudio e a imagem dos participantes da audiência, transmitindo-os para duas telas espelhadas (Ultra) ou para alguma saída (Pro). No caso do Ultra, é possível acessar o sistema EPROC e redigir o termo da audiência por meio da instalação de aplicativo Edge1.

O Kandao Ultra possui duas telas sensíveis ao toque e sistema operacional Android. Ele pode transmitir vídeos em até 4K HDR com detecção e rastreamento de rosto e movimento por inteligência artificial (face tracking). Além disso, o dispositivo possui um algoritmo de redução de ruído ambiente e vários modos de conferência.

2.1 TABELA COMPARATIVA



FUNCIONALIDADES	Kandao Pro (menor)	Kandao Ultra (maior)
Enquadramento	4 pessoas (limite)	8 pessoas (automático)
Modos	Até 5 modos de visualização	Mais de 5 de visualização
Tela	NÃO	Duas telas espelhadas ²
Funciona como Endpoint	SIM	SIM
Funciona como Standalone	SIM	SIM
Ignore zone (oculta face de depoente)	NÃO	SIM
Microfones Onmidirecionais	8	8
Alto falantes	1 x 5W	2 x 10W
Resolução	Full HD	4k
HDMI	Saída - 1 Entrada - 0	Saída - 2 Entrada - 1
POE	NÃO	SIM
Keystone	NÃO	SIM
Controle remoto	SIM	SIM
Sistema Operacional	Android	Android

2.2 TESTES E REUNIÕES

2.2.1 Testes

O foco primordial dos testes foi o de avaliar a qualidade de áudio e de vídeo dos dispositivos. Demais funções são consideradas extras. Consideram-se:

- Parâmetros de qualidade de áudio:
 - Clareza: a voz dos participantes deve ser clara, facilmente identificada e sem distorções.
 - Volume: o volume do áudio deve ser adequado, nem muito alto nem muito baixo.
 - Ruído de Fundo: o dispositivo deve minimizar o ruído de fundo.
 - Eco: ausência de eco ou de feedback no áudio.
- Parâmetros de qualidade de vídeo:
 - Resolução: a resolução do vídeo deve ser alta o suficiente para garantir uma imagem clara.
 - Taxa de Quadros: a taxa de quadros deve ser suficiente para garantir um vídeo suave, sem travamentos.
 - Iluminação: a iluminação capturada no vídeo deve ser equilibrada em relação ao brilho e escuridão.
 - Cor: as cores no vídeo devem ser precisas e vibrantes.

- Latência: o vídeo deve ter baixa latência, especialmente para transmissões ao vivo.

04/03/2024 - Sala de reuniões da DTI

Formato: híbrido (Teams)

Participantes: Rafael, Righetto, Ernani, Júnior (Wecom) e Nemo

Testes realizados com o representante dos recursos das versões Pro e Ultra. Foi acertado que seria utilizada versão Ultra, em razão de ter apresentado menor delay na sincronização de vídeo e voz (lip sync).

06/03/2024 - 1a Vara da Família - Fórum Des. Eduardo Luz

Formato: híbrido (Teams)

Quantidade de audiências: 1

Participantes presenciais: Dr. Renato (magistrado), Camile (estagiária), 2 pessoas das partes, Rafael e Nemo

Participantes remoto: 1 pessoa da parte, Advogada

07/03/2024 - 1a Vara da Família - Fórum Des. Eduardo Luz

Formato: híbrido (Teams)

Quantidade de audiências: 3

Audiência 1

Participantes presenciais: Dr. Renato (magistrado), Camile (estagiária), Camila (assessora), Rafael e Nemo

Participantes remotos: 2 dispositivos das partes, Advogado

Audiência 2

Participantes presenciais: Dr. Renato (magistrado), Camile (estagiária), Camila (assessora), Partes (2 presenciais, 1 remota), Advogado (remoto), Rafael e Nemo

Participantes remotos: 1 dispositivo parte (duas pessoas), Advogada

Audiência 3

Participantes presenciais: Dr. Renato (magistrado), Camile (estagiária), Camila (assessora), Rafael e Nemo

Participantes remotos: 1 dispositivo com a parte e Advogada

18/03/2024 - 1a Vara Criminal- Fórum Des. Rid Silva

Formato: híbrido (Teams)

Audiência 1

Participantes presenciais: Dr. André Trentini, Luiza (assessora), Rafael e Nemo

Participantes remotos:

25/03/2024 - 1a Vara de Família - Fórum Joinville - SC

Audiência X

Participantes presenciais: Jairo (Conciliador), Bianca (Assessora), Rafael e Nemo

Participantes remotos:

26/03/2024 - 1a Vara de Família e JECRIM - Fórum Joinville - SC

Audiência X

Participantes presenciais: Jairo (Conciliador), Bianca (Assessora), Rafael e Nemo

Participantes remotos:

27/03/2024 - JECRIM - Fórum Joinville - SC

Audiência X

Participantes presenciais: Dr. Fernando Curi, Rafael, Nemo, partes e advogados presencial.

Participantes remotos:

2.2.2 Relatório

Testes em Florianópolis:

Foi utilizado para esse teste o Kandao Ultra. O objetivo dos testes foi avaliar a qualidade de áudio e vídeo do dispositivo em diferentes cenários. O equipamento foi instalado na sala de audiência da 1ª Vara da Família do Fórum Des. Eduardo Luz do PJSC e os testadores estavam avaliando as funcionalidades, a qualidade de imagem e som, a usabilidade, a ergonomia do dispositivo e o impacto no ambiente com eventual uso como padrão para as salas.

O modo utilizado foi em endpoint, ou seja, conectado via cabo USB. Dessa forma, ele funcionava como uma webcam superpotente. Todo o processamento de imagem e enquadramento ficava a cargo do dispositivo, e este enviava uma saída final para o computador. Nessa mesma configuração, o dispositivo também foi utilizado como caixa de som. Dessa forma, quando os interlocutores falavam na chamada da audiência, o áudio saía nas caixas de som do equipamento.

As audiências duraram em torno de 7 (sete) a 8 (oito) minutos e levaram um pequeno tempo para Teams realizar o processamento.

Testes em Joinville:

1ª Vara de Família

Foram levados os equipamentos Kandao Ultra e Kandao Pro. Na primeira sessão de testes (25/03), foram montados na 1a Vara da Família de Joinville ambos os equipamentos para testes. Verificou-se, rapidamente, que o processamento de imagem do Kandao Pro era inferior, destacando-se o problema de sincronia imagem-áudio³ como o problema mais destacado. Esse problema fez com que o Kandao Pro fosse descartado dos testes seguintes e foi apresentado apenas como uma possibilidade de montagem para os usuários que ainda não haviam tido contato com ele.

A sala para realização das audiências era ampla. Observou-se que, acusticamente, possuía algum grau de reverberação. Os testes realizados não se mostraram satisfatórios em relação à qualidade do som. Houve estranhamento, pois, comparados com os testes de Florianópolis, a qualidade era insuficiente.

Para esse problema, verificou-se a possibilidade de ser o ar condicionado, do tipo caixa/janeleiro. Ele apresentava ruído elevado cuja assinatura acústica provavelmente não deveria ter sido mapeada pela IA do dispositivo para fazer supressão de ruído.

Em um teste seguinte, optou-se pelo desligamento do equipamento. No entanto, apesar da melhora, a qualidade permaneceu inferior à esperada.

Além disso, perceberam-se episódios de retorno e de microfonia que não se relacionavam aos microfones dos participantes remotos (caso de esquecimento de colocar o microfone no mudo).

Uma hipótese levantada seria a de que, de alguma forma, os demais dispositivos conectados (caixa de som do PC, webcams com microfone, TV) poderiam, de alguma forma, afetar. Por esse motivo, alinhou-se de realizar um novo teste na 1a Vara com a finalidade de testar essa configuração.

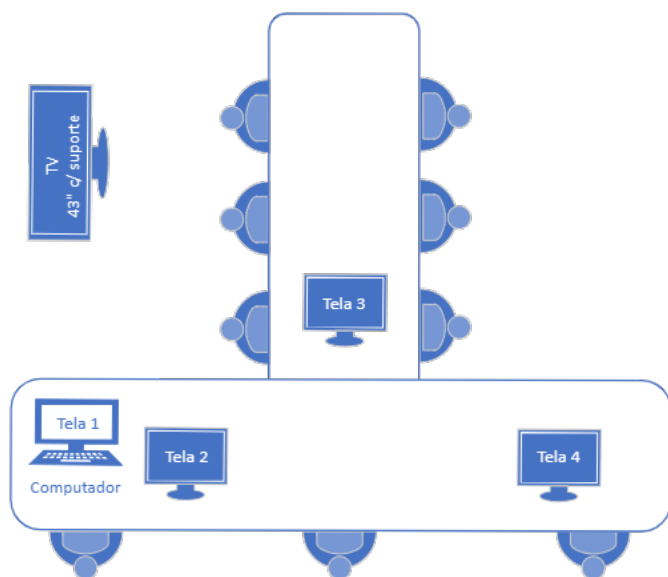
Com os dispositivos desconectados, verificou-se melhora significativa na qualidade de som. Isso indicou que, quando se utiliza o Kandao Ultra, deve-se mantê-lo como único dispositivo de áudio (entrada e saída) e vídeo conectado no computador, desconectando-se os demais.

Identificou-se, no segundo dia de gravações, problemas de funcionamento no cliente do Teams. Ao acionar a gravação, apresentava a mensagem "interrompendo transcrição" sem iniciar a gravação. Mesmo após reiniciar aplicativo e PC, o problema persistiu. Ao tentar realizar essa função pela web, funcionou. Acredita-se estar relacionado à mudança para o New Teams, programada para 5 (cinco) dias após os testes.

Ao se testar e se ouvir os arquivos, os usuários, tanto da equipe do gabinete, como TSIs acompanhando, informaram que a qualidade de áudio e vídeo era superior à das webcams utilizadas atualmente.

JECRIM

A sala do JECRIM em Joinville possui um PC com 2 monitores principais ligados a ele. Há uma televisão à esquerda e 2 monitores sobre a mesa que espelham a imagem de um dos monitores principais do PC por meio de um repetidor de sinal.



Essa configuração é usada para que, quando presencialmente, magistrado ou promotor possam visualizar as informações da audiência remota.

Importante: foi identificado que magistrado ou o promotor eventualmente não estão presentes fisicamente; normalmente participam fisicamente apenas um deles e, em outras oportunidades, ambos remotamente. Por isso, há uma quantidade maior de monitores. Se a parte estiver presente fisicamente, ela tem a sua disposição um monitor em sua frente que permite visualizar o magistrado, o promotor, advogados e outras partes na chamada.

Há um repetidor de sinal com outro retorno da imagem da chamada para a posição em que sentam magistrado e promotor.

Para as demais cadeiras, há uma televisão fixada na parede e eles também podem visualizar a chamada. São 4 (quatro) monitores ao total, 2 (dois) ficam com testemunha, depoente e juiz ou promotor, e os outros 2 ficam no monitor de quem estiver prestando assistência ao magistrado.

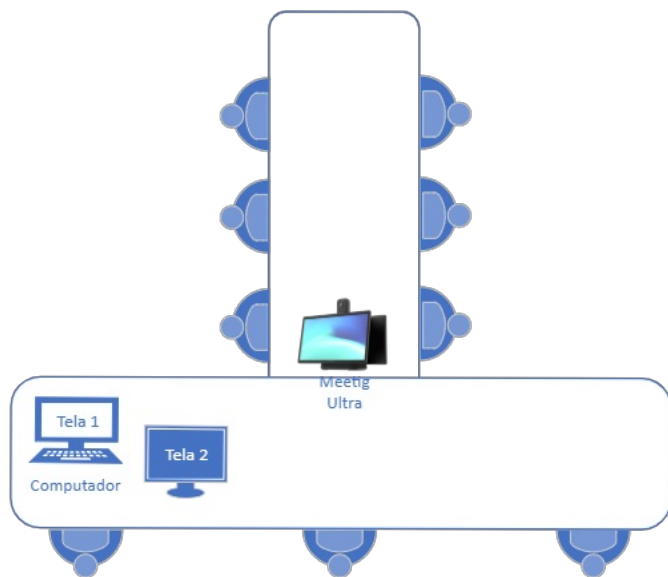
Cabe registrar que este layout era o mais comum nas salas de audiências da Comarca.

Os testes seguiram as mesmas diretrizes anteriormente realizadas. Ao final do último dia, testou-se a possibilidade de utilizar o Kandao Ultra como um segundo monitor, ainda que em operação de end-point.

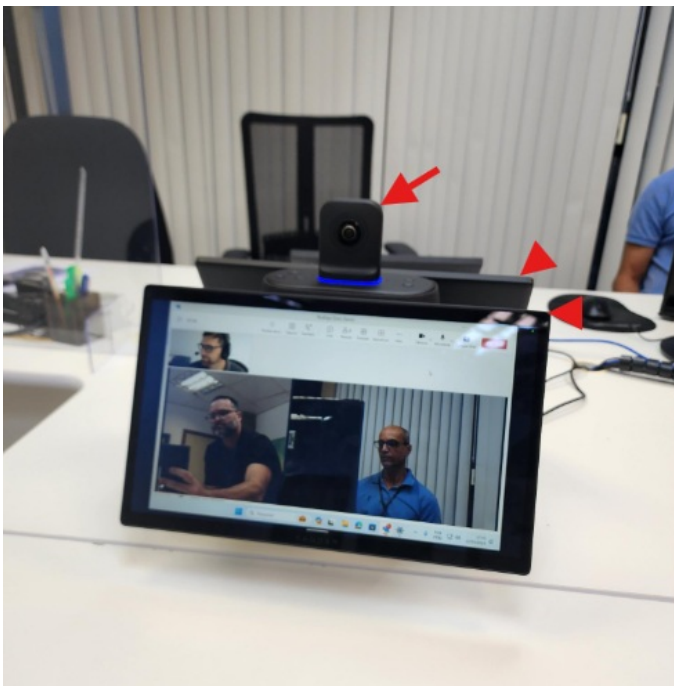
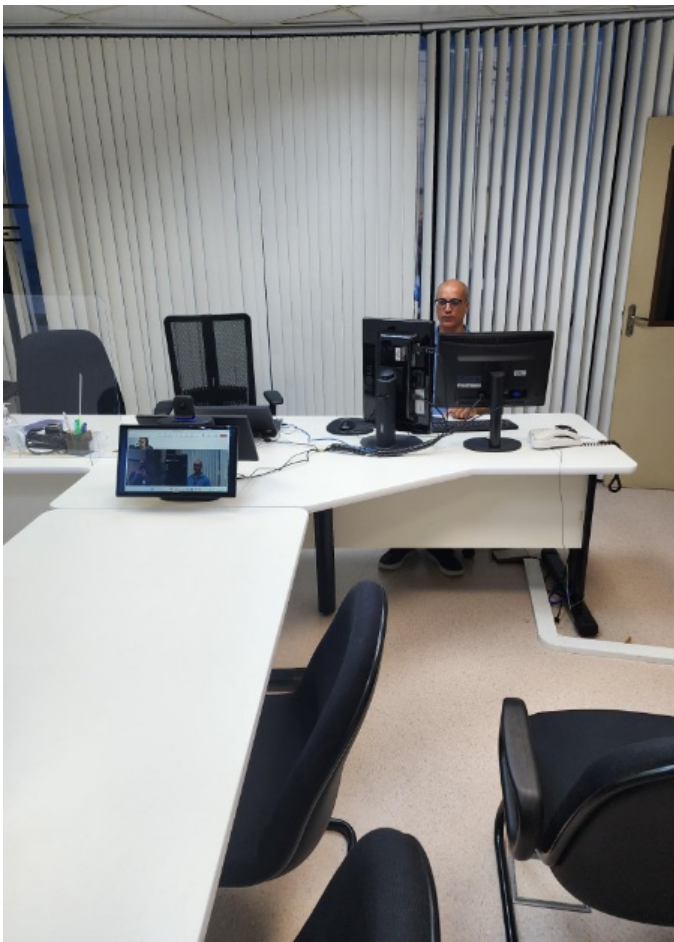
Dessa forma, a ideia era conectar o computador da secretaria da audiência a uma entrada HDMI e transformar as duas telas do Kandao Ultra em um terceiro monitor, visível por magistrado e promotoria de um lado e, de outro, por testemunha ou partes. Isso permitiria retirar os dois monitores que estavam sobre a mesa, além da TV, 3 webcams, cabos, extensores.

Essa configuração foi testada, inclusive com uma testemunha presencial. Isso permitiu avaliar a interação da testemunha com a tela e o ambiente de captura do equipamento. Outra vantagem identificada nessa configuração foi a seguinte: A chamada no Teams poderia ser deslocada para o monitor do Kandao Ultra. A interação humana, como é natural, passaria a focar em visualizar e responder direcionando a voz para o equipamento, melhorando, assim, a captura de som.

Após os testes, parece que o setup ideal foi atingido. Pois, embora estivesse travado no modo end-point, era possível acionar o HDMI monitor para visualizar o terceiro monitor, sem perder o recurso de webcam. Assim, foi utilizada uma saída HDMI do micro para conectar à entrada HDMI do Kandao Ultra e transformá-lo em um terceiro monitor.



Teste realizado no Fórum da Capital (Rid Silva):



A câmera 360 graus realiza a captura de forma automática o vídeo das partes com diversos recursos (face tracking, ignore zone, speaker view, etc) , bem como a captura de áudio com supressor de ruído é realizada, independentemente da posição em que os participantes estiverem sentados. As duas telas dispostas de maneira a atender a necessidade de visualização do Magistrado, Promotor de justiça e do outro lado espelhado para partes e advogados. Além disso, a caixa de som atende a necessidade de ouvir aqueles que estiverem de forma remota.

5. Avaliação

Após os testes, verificou-se que o dispositivo estava com a opção HDR habilitada. Esse recurso faz com que haja um maior delay entre voz e vídeo. Por esse motivo, ficou combinado que, nas audiências seguintes, ele seria desabilitado.

Com a gravação finalizada no primeiro dia de testes, os presentes, magistrado e servidores do cartório, desejaram verificar a qualidade da gravação. A gravação foi tocada no Microsoft Stream e o áudio saiu diretamente na caixa de som do dispositivo. A avaliação geral foi de que houve uma grande qualidade de imagem e de áudio do dispositivo.

Houve também reclamação do face tracking em relação às pessoas que não queriam aparecer na audiência. A habilitação do ignore zone foi bem-recebida. Porém, o face tracking foca as pessoas da ignore zone caso elas se movimentem fora da zona estabelecida.

Foi relatado também que o equipamento capturou a voz dos técnicos de apoio durante a audiência, mesmo estes conversando em voz muito baixa. Isso demonstra boa sensibilidade de áudio, mas uma inconveniência visual na configuração speaker view auto, pois o equipamento passou a buscar os rostos dessas pessoas no enquadramento.

Por esse motivo, foi sugerido que, no teste seguinte, se utilizasse o modo de enquadramento travado (lock view), em vez de o modo automático. Foi avaliado também que, para audiências do crime, talvez seja interessante utilizar o ignore zone combinado com o lock screen.

Outro ponto importante a salientar é desabilitação do modo 360 Panorama. Isso porque, mesmo com ignore zone, as pessoas da zona ficaram em evidência ainda assim. É importante ressaltar que essas questões têm a ver com um procedimento de operação e com treinamento, e não com a qualidade do dispositivo em relação a esses recursos.

Os participantes também discutiram as vantagens e desvantagens do equipamento, como a praticidade, a economia, a segurança, a mobilidade, a adaptação e a manutenção. Eles sugeriram algumas melhorias, como usar um tablet para operar o equipamento, desabilitar o HDR para reduzir o delay, configurar o número de câmeras e o zoom conforme o número de pessoas, e criar uma equipe no Teams para compartilhar as gravações.

Por fim, em relação aos parâmetros estabelecidos, para a:

- qualidade de áudio:
- clareza: a voz dos participantes foi captada com clareza, sem distorções ou interferências; o algoritmo de detecção de fala destacou e identificou adequadamente as vozes dos participantes;
- volume: o volume do áudio foi adequado, com a possibilidade de controlá-lo (ficou em torno de 40-50%); a qualidade de som foi considerada muito boa; o dispositivo também possui um botão para silenciar o microfone, independente de transmissão com feedback visual (led em torno da câmera fica vermelho quando mudo);
- ruído de fundo: o dispositivo cancelou os ruídos de fundo adequadamente, como digitação, buzina, porta abrindo e fechando, cadeira movendo, caneta clicando e ruído de outros equipamentos; o equipamento foi capaz de criar um ambiente focado de chamada;
- eco: não houve eco ou feedback no áudio; foi possível interagir com comunicação bidirecional sem interrupções, embora a dinâmica da audiência seja revezada (um fala de cada vez);
- qualidade de vídeo:
- resolução: o dispositivo garantiu imagem clara e detalhada; a quantidade de ruído identificada na imagem foi próxima de ausente;
- taxa de quadros: a taxa de quadros verificada permitiu um vídeo com fluidez e estabilidade, sem travamentos ou atrasos;
- iluminação: a iluminação capturada no vídeo foi equilibrada em relação ao brilho e à escuridão;
- cor: as cores no vídeo foram precisas e vibrantes, apresentando bom contraste;
- latência: verificou-se latência, ainda que baixa no enquadramento (voice e face tracking), bem como na sincronia entre vídeo e fala; aparentemente não provocou prejuízos na compreensão do conteúdo das falas e diálogos.

A possibilidade de utilizá-lo como terceiro monitor no modo end-point ampliou as possibilidades de uso e tornou a versão com dois monitores muito útil para uma melhoria na qualidade das salas.

6. Conclusão

O Kandao Ultra demonstrou ser um dispositivo de videoconferência de alta qualidade, com recursos avançados de áudio e vídeo. Ele proporcionou uma boa experiência de audiência presencial, remota e híbrida. Os critérios de boa qualidade de áudio e de vídeo foram

supridos.

Observou-se, além disso, que a utilização de duas telas talvez seja útil para reduzir monitores nas salas, quando utilizado enquanto terceiro monitor. Por outro lado, identificaram-se pontos de melhoria em relação ao brilho e o reflexo das telas, quando há muita luz externa, que prejudicaram a visão em alguns ângulos e pontos da sala. Isso não ocorreu, entretanto, em todos os testes. Entende-se que utilizando o fechamento de persianas das salas resolve o problema.

Como forma de redução de custos, no entanto, entre as soluções e alternativas sugeridas para a questão de custo, está usar monitores externos, teclado e mouse sem fio, suporte (acrílico, metal, madeira, alumínio, etc) ou reforma de todas as mesas de audiências. O custo-benefício do equipamento sem as duas telas, combinado com soluções já disponíveis na instituição podem fazer sentido para o PJSC. Por outro lado, aumentam as chances de problemas durante as audiências, visto que são mais cabos, extensores, conexões para terem chances de apresentar problemas, além de adequação da rede elétrica e espaço físico sobre a mesa de audiências.

Neste ponto é importante destacar o excesso de equipamentos, fios, cabos, TV, suportes, monitores no ambiente das audiências. Nos testes realizados, observou-se que além da qualidade de áudio e vídeo, com o equipamento testado em operação foi possível retirar de operação 3 webcams, 2 monitores de vídeo, cabos HDMI, extensores USB, suporte móvel de TV e a própria TV de 43 polegadas. O equipamento em teste substituiu com qualidade superior em todos os aspectos o modelo atual utilizado nas salas de audiências.

Registre-se, mais uma vez, que o ambiente ficou mais limpo, claro, apropriado para os atos praticados nas salas de audiências.

Um capítulo a se destacar na estrutura física é o tamanho variado das salas, não seguindo padrão de tamanho ou layout. Em algumas delas, há necessidade de remover cadeiras para que os advogados e partes possam se acomodar para os atos. Isso ocorre pelo fato da TV e do suporte móvel em várias delas ocupar um espaço desnecessário.

Ainda neste ponto, imperioso a revisão das mesas de audiências, diante da diversidade de modelos. Em todas, há necessidade de fixação de dutos ou eletrocabos para passagem de cabos e fixação de filtros de linha. Atualmente toda parte elétrica com respectivos cabos ficam expostos, sendo ponto de melhoria observado. Em outras, observou-se a necessidade de reforma para o nivelamento do tampo principal da mesa, pelo fato de existir um “nicho” inutilizado atualmente (usado nos antigos monitores

CRTs).

Em relação à segurança, identificou-se (na versão stand alone) o fato de que o Teams funciona como se fosse um dispositivo pessoal e particular. Dessa forma, o Teams armazena a conta do primeiro usuário a realizar login. Em alguns momentos, ele autenticou de forma automática, ainda que se realizassem a limpeza de cache e armazenamento no gerenciamento do Android. Isso corresponde a um comportamento indesejado para o formato, que necessita de garantir o logout do usuário após realizar o trabalho.

Por fim, percebeu-se que o equipamento tem grande potencial de uso, atende aos critérios de melhoria de qualidade de áudio e vídeo, utilizado no modo end-point e terceiro monitor, proporciona ganhos de qualidade nas salas de audiências, atendendo tanto a melhoria tecnológica quanto a limpeza da sala com outros equipamentos como TV, suporte, webcams, cabos, extensores e monitores extras.

O Kandao Ultra deve ser o único dispositivo de áudio (entrada e saída) e vídeo conectado ao computador.

Outros resultados

Uso do Teams

Os usuários, de maneira geral, utilizam o Teams apenas para chat e chats em grupo. Não há amplo uso dos recursos de reunião, nem de equipes. Isso indica maior necessidade de treinamento e implantação escalonada. O uso teve dificuldades iniciais, mas foram rapidamente superadas com a consultoria prestada localmente. Isso indica, de outro lado, que a curva de aprendizado do Microsoft Teams é rápida.

Observou-se, além disso, que a criação de salas no Teams, o compartilhamento de tela, o ingresso das partes ocorreu de forma tranquila, mesmo em um contexto no qual era a primeira vez que se utilizava o Teams naquele ambiente (ou seja, ninguém, além dos técnicos, estava acostumado com sua operação).

Transcrição no Word Web

Os usuários, sobretudo no JECRIM, tiveram contato e indagaram um pouco mais sobre a transcrição do Word web. O recurso foi apresentado e explicado detalhadamente no intervalo de uma das audiências. A área criminal ficou significativamente entusiasmada com esse recurso, em função do tempo que permitirá otimizar na degravação de depoimentos e outros áudios que necessitem de transcrição.

Ausência de recurso pausar no Teams

Foi observado pelos usuários que o Teams não possui, em comparação com o PJ-Conecta, um recurso de pausa na gravação, que gere apenas um arquivo ao final. O Teams dispõe apenas de PARAR gravação. Ou seja, cada parada gera um arquivo diferente, o que pode ser problemático em audiências com muitas pessoas e testemunhas, em função do elevado volume e da maior sujeição a erros procedimentais de copiar os arquivos para o eproc, que é, além disso, muito laborioso.

FORMULÁRIO DE COLETA DE RESPOSTAS

Para melhor avaliar a experiência dos usuários com o dispositivo, elaborou-se um formulário de coleta de impressões. Foram inseridas perguntas sobre a qualidade de áudio e vídeo, a usabilidade, a ergonomia, as vantagens e desvantagens, as sugestões de melhorias e a satisfação geral. O formulário visa a obter um feedback mais sistemático e uniforme dos usuários, que possa ser padronizado e comparado para fins de análise.

Após a elaboração de uma primeira versão do formulário, foi realizada uma revisão do instrumento de coleta de dados, visando aprimorar as questões e torná-las mais claras e objetivas. Com base nas sugestões e críticas recebidas, foi elaborada uma segunda versão do formulário, "SOLUÇÃO PARA SALA DE AUDIÊNCIAS V2". A segunda versão do formulário apresentou algumas alterações no formato e no conteúdo das perguntas, buscando obter respostas mais precisas e detalhadas sobre a experiência dos usuários com o produto. O conteúdo final encontra-se no ANEXO I.

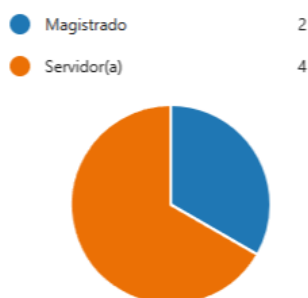
O preenchimento do formulário ocorreu entre os dias 22 e 29 de abril de 2024, aproximadamente um mês após a realização dos testes. A participação foi voluntária e levou cerca de 10 (dez) minutos. A disponibilização ocorreu de forma online no Microsoft Forms. Os resultados obtidos com o formulário serão utilizados para identificar pontos fortes e fracos do produto e para implementar melhorias futuras.

A seguir, são apresentados os principais resultados coletados.

Uma fração adequada de 2/3 dos que responderam eram servidores e magistrados, para uma avaliação no contexto, conforme o gráfico abaixo.

2. Qual é a sua função?

[Mais Detalhes](#)



Em relação aos formatos, a maioria foi híbrida, embora tenha havido testes presenciais e remotos, conforme imagem a seguir.

Isso é útil, pois é possível ter uma ampla gama de situações para avaliação dos testes.

3. Quais formatos de audiências foram realizados durante os testes?

[Mais Detalhes](#)

● Presencial	2
● Híbrido	4
● Remoto	1



A qualidade do áudio tem relação também com o equipamento utilizado para escutar a gravação. A totalidade respondeu que ouviu as gravações utilizando fones de ouvido, conforme imagem a seguir.

7.

De que forma(s) você ouviu as gravações?

[Mais Detalhes](#)

● Alto falantes do equipamento	0
● Fones de ouvido	6
● Caixas de som do PJSC	0
● Não ouvi as gravações	0



Em relação à qualidade do áudio, metade dos participantes consideraram a qualidade semelhante à atual e a outra metade considerou que o áudio é melhor, conforme imagem a seguir. Isso demonstra que há, no mínimo, manutenção da qualidade com aumento para alguns usuários.

8. Em relação à **estrutura atual**, como você julga a qualidade do **ÁUDIO** obtido com a **estrutura em teste**?

[Mais Detalhes](#)

● melhor que a estrutura atual	3
● semelhante que a estrutura atual	3
● pior que a estrutura atual	0



As características que mais chamaram a atenção dos usuários para a percepção anterior foram a clareza e qualidade e, a seguir, o volume ou intensidade, conforme imagem a seguir. Isso demonstra que não houve prejuízo nesses aspectos, considerados importantes para uma análise de uma gravação, com potencial de melhoria da qualidade.

9. Em relação à resposta anterior, classifique as características que mais caracterizam a resposta anterior?

[Mais Detalhes](#)



A maioria dos participantes não teve problemas, e apenas uma pessoa enfrentou um problema que foi rapidamente resolvido, conforme gráfico a seguir. Isso indica que o produto parece ser confiável, funcional e satisfatório para os usuários.

10. Houve algum problema com a captura?

[Mais Detalhes](#)

- Sim, mas rapidamente soluciona... 1
- Sim, e demorou um pouco para ... 0
- Não, não houve problemas com... 5



Em relação à configuração, percebeu-se uma diversidade de respostas, com uma distribuição igual quanto às respostas sobre dificuldade. As frações entre fácil e difícil são semelhantes, assim como a de quem não presenciou a montagem, conforme o gráfico. Ainda que seja prescindível (visto que eventual adoção do equipamento seria configurada pelos TSIs), é adequado que haja uma percepção dos usuários de facilidade na configuração, a fim de gerar maior confiança no uso.

11. Na sua opinião, você avalia que a configuração (preparo do áudio para gravar) parecia ser:

[Mais Detalhes](#)

- fácil 2
- indiferente 0
- difícil 2
- Eu não presenciei a configuraçã... 2



Já em relação ao vídeo, é possível perceber um aumento considerável na consideração. A maioria considerou a qualidade de imagem do equipamento melhor do que a das webcam atualmente utilizadas, conforme o gráfico a seguir.

12. Na sua opinião e comparando com a configuração anterior, o **VÍDEO** capturado nas oitivas pelo **equipamento testado** é:

[Mais Detalhes](#)

- melhor 4
- indiferente 2
- pior 0
- Eu não ouvi o áudio da oitava fei... 0



O enquadramento automático de rosto foi considerado como um recurso melhor do que a estrutura atual. É importante considerar que houve significativa manifestação de que o recurso seja pior, conforme gráfico a seguir. Isso pode tanto indicar problemas de configuração e de calibragem para melhor se adequarem ao contexto, como realmente uma insatisfação com o recurso. Como ele é possível de ser desabilitado, isso não seria um impeditivo de uso.

13. Em relação ao recurso de **enquadramento automático do rosto (face tracking)** das partes pelo equipamento, como você avalia a **estrutura em testes** comparado com a **estrutura atual**?

[Mais Detalhes](#)

● pior	2
● indiferente	1
● melhor	3

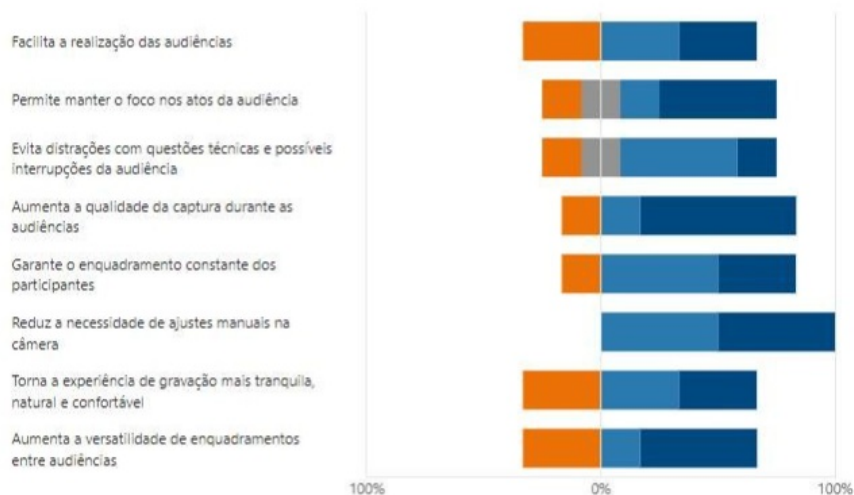


Para melhor dirimir os dados, foi solicitado aos participantes a avaliação de outros aspectos do enquadramento automático, conforme gráfico a seguir. A partir das afirmações, é possível

14. Ainda em relação ao recurso de **enquadramento automático (face tracking)**, avalie as seguintes afirmações:

[Mais Detalhes](#)

■ Discordo totalmente ■ Discordo parcialmente ■ Indiferente ■ Concordo parcialmente ■ Concordo totalmente



Em relação à quantidade de fios, foi avaliada que a estrutura atual é boa, o que parece indicar satisfação. No entanto, percebe-se uma parcela que está insatisfeita.

15. Considerando a quantidade de equipamentos, cabos e fios, como você avalia a **estrutura atual** das salas de audiências?

[Mais Detalhes](#)

● Ruim	2
● Boa	4
● Ótima	0



Em relação à ergonomia, a maioria dos participantes considerou esta como boa, conforme o gráfico a seguir.

16. Considerando a ergonomia e mobiliário, como você avalia a **estrutura atual** das salas de audiência?

[Mais Detalhes](#)

● Ruim	1
● Boa	4
● Ótima	1



Ainda assim, é possível perceber que, embora haja uma percepção positiva da estrutura atual, os participantes consideraram que a adoção do equipamento otimizaria o espaço das salas de audiência, conforme o gráfico.

17. Você entende que a **estrutura em testes**, caso fosse adotada, otimizaria o espaço da audiência e dispensaria o uso de equipamentos da **estrutura atual** (televisor, monitores extra para partes e advogados, tripés, webcams)?

[Mais Detalhes](#)

● Sim 5
● Não 1



Além disso, os usuários recomendariam essa estrutura para substituir a estrutura atual, conforme gráfico a seguir.

19. Você a indicaria a **estrutura em teste** enquanto uma solução adequada (com a instalação desse equipamento para todas as salas de audiências) para substituir a **estrutura atual**?

[Mais Detalhes](#)

● Sim 5
● Não 1



Ainda nessa linha, a maioria acredita que é uma solução econômica, conforme o gráfico a seguir.

21. Você acha que o equipamento da **estrutura em teste** é uma solução econômica em comparação com a **estrutura atual**?

[Mais Detalhes](#)

● Sim 4
● Não 2



Outro aspecto interessante verificado é que os participantes consideraram que o equipamento é uma solução sustentável.

23. Você acha que o equipamento da **estrutura em teste** é uma solução mais sustentável em comparação com a **estrutura atual**?

[Mais Detalhes](#)

● Sim 5
● Não 1



ANEXO I - FORMULÁRIO “SOLUÇÃO PARA SALAS DE AUDIÊNCIA V2”

O objetivo do presente formulário é capturar as impressões de uma estrutura em teste para a realização de audiências em comparação com a estrutura atual de equipamentos de informática instalados nas salas de audiência.

Os dados obtidos serão utilizados para subsidiar um processo de Prova de Conceito (POC), cujo resultado subsidiará ações para melhoria da estrutura das salas de audiência do Poder Judiciário.

* Obrigatória

Este formulário registrará seu nome. Preencha-o.

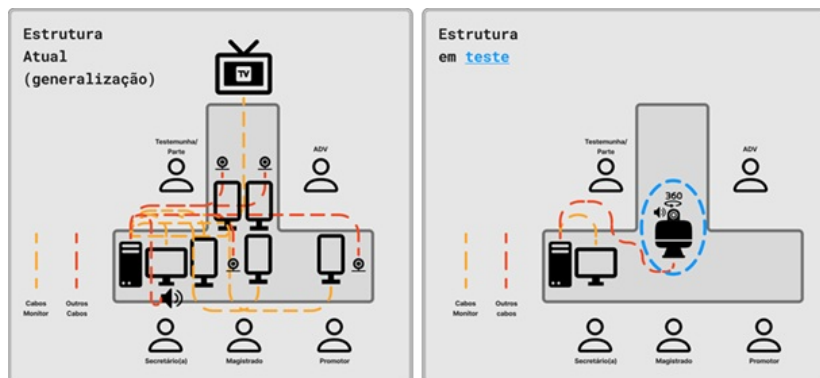
Definição: estrutura atual x estrutura em teste

Para fins de definição:

- Estrutura Atual: realiza a captura de áudio e vídeo por meio de uma ou mais webcams. A disposição desses periféricos na mesa de audiências tem variados formatos (conectados no monitor, tripé ou sobre a mesa). A transmissão das imagens e áudio pode ocorrer também por meio de televisão instalada (no caso de modelo híbrido).

- Estrutura em Teste: corresponde à substituição de monitores excedentes, microfones e webcams por um único dispositivo multimídia capaz de fazer realizar as tarefas de captura de vídeo e áudio durante uma audiência. Esse sistema é capaz de identificar rostos e interlocutores e providenciar o enquadramento automático, dispensando a focalização ou ajustes de webcams.

As definições e a imagem serão utilizados ao longo deste formulário para comparação. Fique tranquilo, a imagem e o conceito serão retomados quando necessário.



1. Onde foi realizado o teste? *

2. Qual é a sua função? *

- Magistrado
- Servidor(a)

Apenas para Servidor

3. Quais formatos de audiências foram realizados durante os testes? *
(Selecione mais de um, caso tenha havido mais de um formato)

- Presencial
- Híbrido
- Remoto

4. Quando foi realizado o teste? *

(Caso tenha havido mais de um dia, informe o primeiro dia de testes)

5. Quantos dias de testes foram realizados? *

- (zero)
- (um)
- (dois)
- (três)
- Mais de 3 (três)

Para Magistrado e Servidor

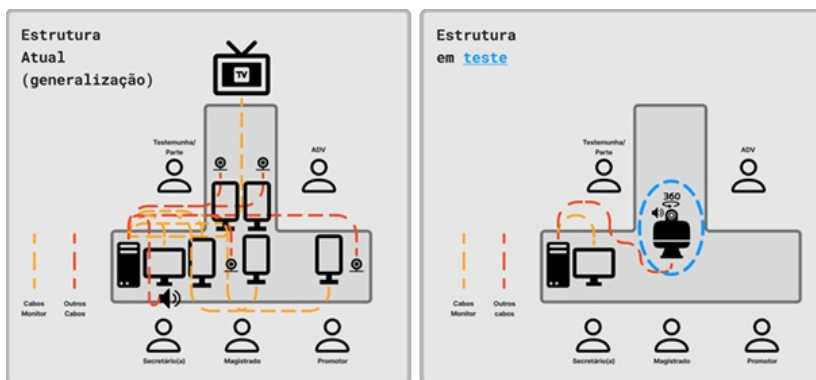
Avaliação do ÁUDIO

As perguntas a seguir visam a captar a percepção em relação à configuração anterior (sem utilizar o equipamento).

Para lembrar os conceitos:

Estrutura Atual: realiza a captura de áudio e vídeo por meio de uma ou mais webcams. A disposição desses periféricos na mesa de audiências tem variados formatos (conectados no monitor, tripé e sobre a mesa). A transmissão das imagens e áudio pode ocorrer também por meio de televisão instalada (no caso de modelo híbrido).

Estrutura em Teste: corresponde à substituição de monitores excedentes, microfones e webcams por um único dispositivo multimídia capaz de fazer realizar as tarefas de captura de vídeo e áudio durante uma audiência. Esse sistema é capaz de identificar rostos e interlocutores e providenciar o enquadramento automático, dispensando a focalização ou ajustes de webcams.



6. Você ouviu as gravações realizadas com o equipamento da estrutura em teste? *

- a. Não
- b. Sim

7. De que forma(s) você ouviu as gravações? *

- a. Fones de ouvido
- b. Alto falantes do equipamento
- c. Não ouviu as gravações
- d. Caixas de som do PJSC

8. Em relação à estrutura atual, como você julga a qualidade do ÁUDIO obtido com a estrutura em teste? *

- a. Pior que a estrutura atual
- b. Semelhante que a estrutura atual
- c. Melhor que a estrutura atual

9. Em relação à resposta anterior, classifique as características que mais caracterizam a resposta anterior? *

10. Mova as respostas e coloque em ordem da que mais caracteriza para a que menos caracteriza:

Clareza e qualidade: A gravação estava nítida, sem chiados ou zumbidos.

Volume ou intensidade: O som estava constante, sem aumentos ou silêncios bruscos.

Ausência de eco: O som estava compreensível.

Ausência de distorções: O som não estava "rachado".

11. Houve algum problema com a captura? *

- a. Sim, mas rapidamente solucionados
- b. Sim, e demorou um pouco para resolver
- c. Não, não houve problemas com a captura

12. Houve algum problema com a captura? *

- a. Sim, mas rapidamente solucionados
- b. Sim, e demorou um pouco para resolver
- c. Não, não houve problemas com a captura

13. Na sua opinião, você avalia que a configuração (preparo do áudio para gravar) parecia ser: *

- a. Fácil
- b. Indiferente
- c. Difícil
- d. Eu não presenciei a configuração do equipamento

Avaliação do VÍDEO □

As perguntas a seguir visam a captar a percepção em relação à configuração anterior (sem utilizar o equipamento).

Para relembrar os conceitos:

Estrutura Atual: realiza a captura de áudio e vídeo por meio de uma ou mais webcams. A disposição desses periféricos na mesa de audiências tem variados formatos (conectados no monitor, tripé ou sobre a mesa). A transmissão das imagens e áudio pode ocorrer também por meio de televisão instalada (no caso de modelo híbrido). Estrutura em Teste: corresponde à substituição de monitores excedentes, microfones e webcams por um único dispositivo multimídia capaz de fazer realizar as tarefas de

captura de vídeo e áudio durante uma audiência. Esse sistema é capaz de identificar rostos e interlocutores e providenciar o enquadramento automático, dispensando a focalização ou ajustes de webcams.

14. Na sua opinião e comparando com a configuração anterior, o VÍDEO capturado nas oitivas pelo equipamento testado é: * (Aqui, você deve comparar o vídeo capturado pelo equipamento com o que está acostumado a assistir da captura pelas webcams)

- a. Melhor
- b. Indiferente
- c. Pior
- d. Eu não ouvi o áudio da oitiva feita pelo equipamento

15. Em relação ao recurso de enquadramento automático do rosto (face tracking) das partes pelo equipamento, como você avalia a estrutura em testes comparado com a estrutura atual? *



- a. O enquadramento automático é um recurso pior.
- b. O enquadramento automático é um recurso indiferente.
- c. O enquadramento automático é um recurso melhor.

16. Ainda em relação ao recurso de enquadramento automático (face tracking), avalie as seguintes afirmações: *

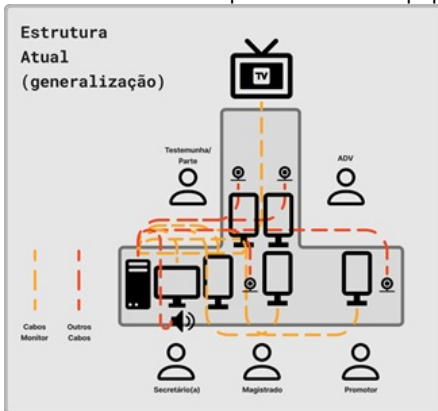
	Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Indiferente	Concordo parcialmente	Concordo totalmente
Facilita a realização das audiências.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Permite manter o foco nos atos da audiência.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Evita distrações com questões técnicas e possíveis interrupções da audiência.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Aumenta a qualidade da captura durante as audiências.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Garante o enquadramento constante dos participantes.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Reduz a necessidade de ajustes manuais na câmera.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Torna a experiência de gravação mais tranquila, natural e confortável.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Aumenta a versatilidade de enquadramento entre audiências.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Ambiente da audiência

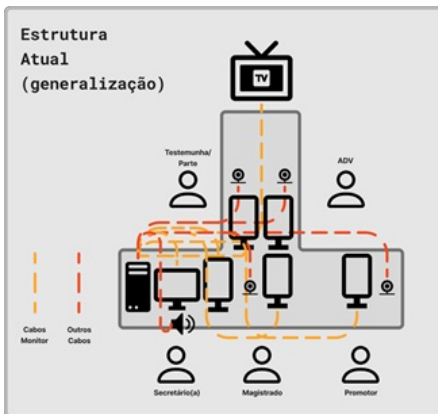
Indique sua percepção sobre o ambiente de gravação de audiência após a utilização do equipamento em teste. Ou seja, desejamos entender se a utilização do equipamento reduziu a quantidade de cabos expostos, melhorou a visualização de partes e advogados, permitiu organizar melhor a realização da coleta de depoimentos.

17. Considerando a quantidade de equipamentos, cabos e fios, como você avalia a estrutura atual das salas de audiências? *



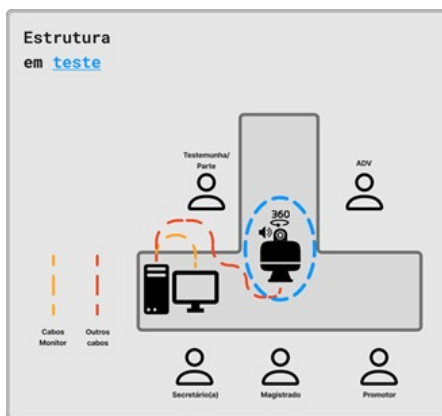
- a. Ruim
- b. Boa
- c. Ótima

18. Considerando a ergonomia e mobiliário, como você avalia a estrutura atual das salas de audiência? *



- a. Ruim
- b. Boa
- c. Ótima

19. Você entende que a estrutura em testes, caso fosse adotada, otimizaria o espaço da audiência e dispensaria o uso de equipamentos da estrutura atual (televisor, monitores extra para partes e advogados, tripés, webcams)? *
 (Considere que o equipamento da estrutura em testes condensa em um único dispositivo os recursos de áudio e vídeo, além de possuir duas telas acopladas permitem a transmissão dos participantes da audiência)

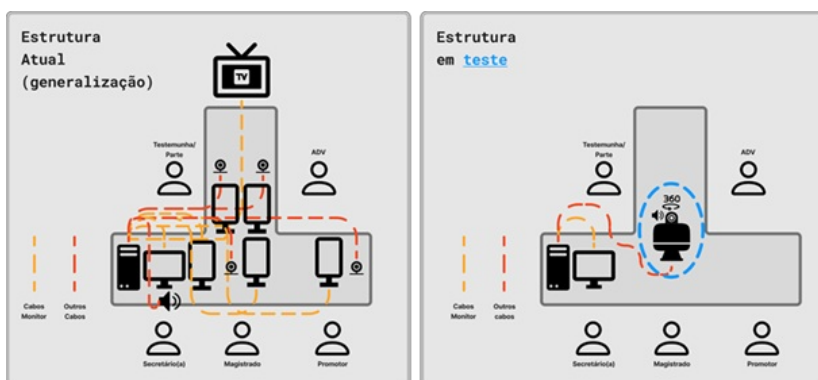


- a. Sim
- b. Não

20. Em relação à resposta anterior, quais são os motivos que o levaram à sua resposta? *

Recomendações e comentários finais

A imagem foi retomada novamente para facilitar a comparação.



21. Você a indicaria a estrutura em teste enquanto uma solução adequada (com a instalação desse equipamento para todas as salas de audiências) para substituir a estrutura atual? * (Considere as percepções obtidas durante os testes em comparação com a estrutura atual)

- a. Sim
- b. Não

22. Em relação à resposta anterior, quais são os motivos que o levaram à sua resposta?

23. Você acha que o equipamento da estrutura em teste é uma solução econômica em comparação com a estrutura atual?

- a. Sim
- b. Não

24. Em relação à resposta anterior, quais são os motivos que o levaram à sua resposta?

25. Você acha que o equipamento da estrutura em teste é uma solução mais sustentável em comparação com a estrutura atual?

- a. Sim
- b. Não

26. Em relação à resposta anterior, quais são os motivos que o levaram à sua resposta?

27. Para finalizar, se houver comentários que as perguntas anteriores não contemplaram, mas você acredita serem importantes para a adequação, utilize o espaço a seguir:

VII - TERMO DE GARANTIA CONTRATUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Prazo de garantia **de 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir do recebimento provisório contra defeitos e/ou vício do produto ou do serviço.
2. Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de de fabricante ou a CONTRATADA oferecer prazo superior ao exigido

em edital.

3. A garantia dos produtos fornecidos deve ser oficial e reconhecida pelo fabricante dos equipamentos;
4. A garantia deve abranger o fornecimento de peças e a respectiva substituição no local de entrega definido no projeto básico, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE;
5. Os equipamentos também devem possuir atualização de firmware pelo período de garantia, sem custos adicionais;
6. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da CONTRATANTE, via chamada telefônica local ou 0800, e-mail, chat ou website;
7. A CONTRATADA deve indicar os procedimentos para abertura de chamado de suporte técnico, cabendo ao PJSC, PJBA ou TCE/SC a abertura do chamado diretamente com a empresa fornecedora;
8. Constatada a necessidade de troca do equipamento, a CONTRATADA deverá providenciar o deslocamento deste, bem como seu retorno ao local de origem sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
9. Modo de prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia:
 - 9.1 Se, durante o prazo de garantia, os produtos ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para realizar a regularização necessária. Caso haja necessidade de substituição do equipamento, o prazo será ampliado para o máximo de 20 (vinte) dias, a partir da notificação inicial;
10. Local da realização da manutenção ou assistência técnica:

para o PJSC: Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 501, Forquilha - São José/SC - CEP 88106-500;

para o PJBA: Av. Luiz Viana Filho, n. 4.289, Salvador/Bahia, CEP 41.730-101.

para o TCE/SC: Rua José da Costa Moellmann, n. 104, Florianópolis/SC, CEP 88.020-170.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Diretor**, em 25/11/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8855242** e o código CRC **BED0087F**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modelo Padrão ARP Lei 14.133/2021 - Versão 02
SEI n. 0034396-32.2021.8.24.0710

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI N. 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90162/2024 (PROCESSO N. 0053993-16.2023.8.24.0710)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

ÓRGÃO PÚBLICO: ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por sua DIRETORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Senhora _____.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representado(a) por seu(sua) _____, Senhor(a) _____.

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PJSC	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para PJSC + TCE/SC). Código/referência:	Unidade	496	Kandao		

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da **nota de empenho**.

3. O prazo de entrega é de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da **nota de empenho**.

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência, nos termos do § 1º do art. 9º da

Resolução GP n. 2/2022, desde que comprovado o preço vantajoso.

Informações em cumprimento à Lei Estadual 17.983, de 19.8.2020, estão disponíveis para consulta no QRCode:



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Diretor**, em 25/11/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8855261** e o código CRC **CFF59815**.

0053993-16.2023.8.24.0710

8855261v2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI N. 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90162/2024 (PROCESSO N. 0053993-16.2023.8.24.0710)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

ÓRGÃO PÚBLICO: ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS**, estabelecido na Rua Bulcão Vianna, n. 90, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor Raul Fernando Fernandes Teixeira.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representado(a) por seu(sua) _____, Senhor(a) _____

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA TCE/SC	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para PJSC + TCE/SC). Código/referência:	Unidade	4	Kandao		

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da **ordem de compra**.

3. O prazo de entrega é de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da **ordem de compra**.

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período.

Informações em cumprimento à Lei Estadual 17.983, de 19.8.2020, estão disponíveis para consulta no QRCode:



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Diretor**, em 25/11/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8855265** e o código CRC **06B373FA**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI N. 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90162/2024 (PROCESSO N. 0053993-16.2023.8.24.0710)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

ÓRGÃO PÚBLICO: ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido na Avenida do CAB, n. 560, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41745-004, inscrito no CNPJ sob o n. 13.100.722/0001-60, neste ato representado por sua Presidente, Senhora Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, neste ato representado(a) por seu(sua) _____, Senhor(a) _____

1. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PJBA	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
2	Kit de gravação de videoconferências Kandao Meeting Ultra com garantia estendida de 36 meses (para o PJBA). Código/referência:	Unidade	874	Kandao		

2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da **nota de empenho**.

3. O prazo de entrega é de, no máximo, **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar do recebimento, pela DETENTORA DA ATA, da **nota de empenho**.

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período.

Informações em cumprimento à Lei Estadual 17.983, de 19.8.2020, estão disponíveis para consulta no QRCode:



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme e Silva Pamplona, Diretor**, em 25/11/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8855267** e o código CRC **CCF451B4**.